MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 01 - CORONEL VIVIDA - PR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 18.06.18 ABERT: 03.07.18 HORA: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 02 - C - CORONEL VIVIDA - PR

Oficio nº 025/2018– DEP

Coronel Vivida PR, 20 de Março de 2018

Protocolo Interno n. 83 / 18
Em 12 / abril de 18
Funcionário

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos licitar (REGISTRO DE PREÇO) para aquisição de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de transito. Itens a serem usados e instalados em diversas ruas do município.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Leandro Tasca Signor
Assessor de Assuntos Estratégicos

Recbi 20/03/18

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 03 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL e INDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS,** conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A compra destes materiais tem como finalidade a colocação de sinalização vertical respeitando as normas do CONTRAN e a identificação de logradouros públicos que são compromissos assumidos no convênios de pavimentação;

O sistema de Registro de Preços se faz necessário, pois não é possível prever a demanda exata de quando e quanto será utilizado esses serviços, sendo necessário tê-los a disposição para uso imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 04 C

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os itens os quais serão registrados os preços, são:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	50	und	18031	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 500X700mm; 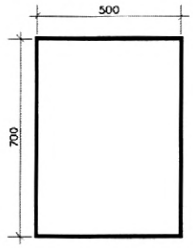
2	30	und	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSÃO DE 500X500mm; 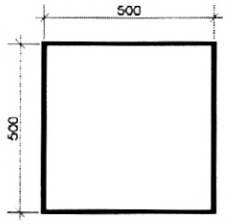
3	80	und	18033	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 450X250mm; 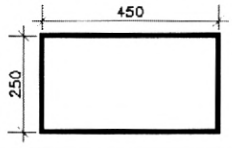
4	10	und	18034	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 2000X1000mm;

				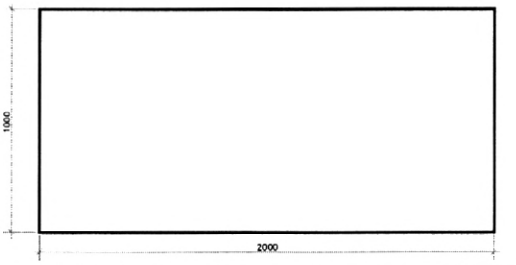
5	40	und	18035	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm); 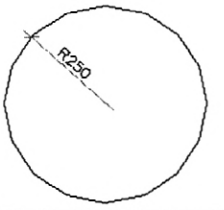
6	40	und	18036	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm; 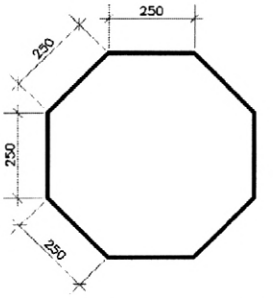
7	100	und	18037	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLÁSTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR

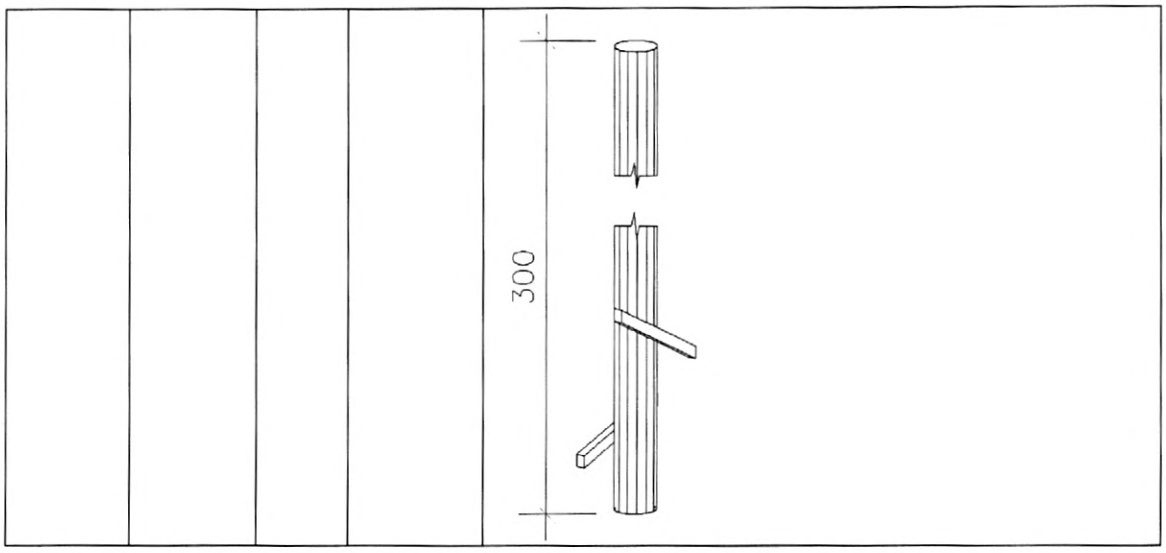

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Os itens objeto deste termo deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste termo.

4.2. Os itens objeto deste termo deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos.

4.4. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da nota empenho.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

V – GARANTIA DOS ITENS

5.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 07 - C

5.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

Leandro Tasca Signor
Assessor de Assuntos Estrtégicos

ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
C

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	50	UN	18031	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	92,82	4.641,00
1	2	30	UN	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	66,30	1.989,00
1	3	80	UN	18033	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	33,15	2.652,00
1	4	10	UN	18034	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	530,00	5.300,00
1	5	40	UN	18035	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm)	110,00	4.400,00
1	6	40	UN	18036	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	95,62	3.824,80
1	7	100	UN	18037	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM	162,50	16.250,00
					VALOR TOTAL (R$)		**39.056,80**

data

Ass:

Razão social: Gallo E Rosa Estruturas Metálicas LTDA-ME

CNPJ: 17.272.598/0001-70

Telefone:46-99128 3401

Endereço: rua pinheiros

e-mail:brunorosagallo@gmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 09

Marcia

De: Bruno rosa gallo <brunorosagallo@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 11:14
Para: marcia@coronelvivida.pr.gov.br; marcia@coronelvivida.pr.gov.com
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO
Anexos: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS.xls

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: Bruno rosa gallo <brunorosagallo@gmail.com>
Data: seg, 26 de mar de 2018 às 10:51
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO
Para: auxadmgrupovolfran@gmail.com <auxadmgrupovolfran@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo o orçamento das placas.

Bruno Rosa Gallo
46-99128 3401
E.R. Gallo Estruturas Metálicas LTDA

Em 21 de março de 2018 14:21, Bruno rosa gallo <brunorosagallo@gmail.com> escreveu:

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Data: qua, 21 de mar de 2018 às 10:34
Assunto: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO
Para:

Bom dia, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.

******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 10
C

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.272.598/0001-70 **MATRIZ**		**06/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PINHEIROS	**4772**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**VERDI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assescont@sudonet.com.br	**(46) 9115-3034**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2018** às **11:26:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
C

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.272.598/0001-70
NOME EMPRESARIAL: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOEL ROSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS GALLO ROSA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/03/2018** às **11:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 12 - CORONEL VIVIDA - PR

Re: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

seg 26/03/2018 13:47

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

2 anexos (958 KB)

orçamento placas.jpeg; orçamento placas.jpeg2.jpeg;

segue orçamento

Razão social: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 23 700 938 /0001-10
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 2551 SÃO CRISTÓVÃO II
Telefone: 46 3232 3580
e-mail: JFARTINOX@GMAIL.COM

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 14025-2
Agência nº:4390
Banco: SICOOB
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME
DOC EM ANEXO

Atenciosamente,
Francieli Reis

JF ARTINOX

Fernando Gonçalves da Rocha & Cia LTDA - ME
Telefone (46) 9933-2019 / (46) 9985-0827/ (46) 3232-3580

Em 21 de março de 2018 10:34, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> Bom dia, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.
>
> ******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***
>
> **Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 13 - CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.700.938/0001-10 **MATRIZ**		**19/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JF ARTINOX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA 01	**70**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**NUCLEO BARRO PRETO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFARTINOX@GMAIL.COM	**(46) 3232-3580 / (46) 9985-0827**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2018** às **13:56:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
C

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.700.938/0001-10
NOME EMPRESARIAL: FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCIELI REIS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/03/2018** às **13:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	50	UN	18031	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	112,00	5600,00
1	2	30	UN	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	80,00	2400,00
1	3	80	UN	18033	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	36,00	2880,00
1	4	10	UN	18034	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	640,00	6400,00
1	5	40	UN	18035	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm)	80,00	3200,00
1	6	40	UN	18036	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	80,00	3200,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15

1	7	100	UN	350.67	TUBO [illegible] GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2 1/2 (EXTERNO DE 60,33MM) ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM	292,50	29.250,00
					VALOR TOTAL (R$)		-

data: 26/03/2018

Ass: Franciele Reis

Razão social: Fernando G Rocha & Cia Ltda ME

CNPJ: 23.700.938/0001-10

Telefone: (46) 3232 3580

Endereço Projetada Nº 70

e-mail: fpartimox@gmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- [x] MICROEMPRESA
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- [ ] MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- [ ] EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- [ ] EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- [ ] LUCRO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. Fls. 16

METALÚRGICA PERON LTDA.

Rua Itacolomi, 2075 - Menino Deus.
CEP: **85502-070** - Pato Branco/PR
Fone/Fax: (46) **3225-5141 / (46) 9938-8865**
E-mail: peron@metalurgicaperon.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 17
C

Pato Branco, 27 de março de 2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AT.: A/C *MARCIA FONSECA*

ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	CHAPA 14 GALV. 500 X 700	Pç.	50	R$ 58,80	R$ 2.940,00
02	CHAPA 14 GALV. 500 X 500	Pç.	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
03	CHAPA 14 GALV. 450 X 250	Pç.	80	R$ 18,90	R$ 1.512,00
04	CHAPA 14 GALV. 2000 X 1000	Pç.	10	R$ 336,00	R$ 3.360,00
05	CHAPA 14 GALV. DIAM. 500	Pç.	40	R$ 64,50	R$ 2.580,00
06	CHAPA 14 GALV. OCTOGONAL 250	Pç.	40	R$ 94,50	R$ 3.780,00
07	TUBO GALV. 1,95 X 63,5 X 3000	Pç.	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
	TOTAL				R$ 24.532,00

Agradecemos sua Preferência.

ATENCIOSAMENTE:

João Oscar Peron

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 18

Re: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

Metalúrgica Peron <peron@metalurgicaperon.com.br>

ter 27/03/2018 10:58

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (45 KB)

ORÇAMENTO P.M. CORONEL VIVIDA.doc;

BOM DIA MARCIA
SEGUE EM ANEXO UM ORÇAMENTO SIMPLES

EM SEGUIDA CONVERSAMOS MELHOR

METALÚRGICA
PERON
(46) 3225 5141
(46) 9938 8865

Em 23 de março de 2018 08:25, Metalúrgica Peron <peron@metalurgicaperon.com.br> escreveu:

Bom Dia.

Estamos trabalhando em seu ORÇAMENTO

METALÚRGICA
PERON
(46) 3225 5141
(46) 9938 8865

Em 21 de março de 2018 10:34, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.

******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 19 C - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.510.589/0001-29 **MATRIZ**		**20/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA PERON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA PERON

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITACOLOMI	**2075**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-070	**MENINO DEUS**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3224-7824

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2018** às **11:09:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 22

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.510.589/0001-29
NOME EMPRESARIAL: METALURGICA PERON LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO OSCAR PERON DO NASCIMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO VITOR DE RAMOS DO NASCIMENTO	**Qualif. Rep. Legal:**	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	**Nome do Repres. Legal:**	JOAO OSCAR PERON DO NASCIMENTO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/03/2018** às **11:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 21
C

RES: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

Metalurgica Alvorada <metalalvorada@gmail.com>

ter 27/03/2018 08:44

Para:'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Prioridade: Alta

Bom dia, informo que não trabalhamos com os itens solicitados.

Peço que confirme o recebimento da mensagem.

Atenciosamente,
Joelma Lora Lambrecht
Metalúrgica Alvorada - Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda
Pato Branco - Paraná
(46) 3224-2687

Alvorada
Metalúrgica - Telas - Funilaria - Vidros

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 21 de março de 2018 10:34
Assunto: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO
Prioridade: Alta

Bom dia, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.

******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 22

Re: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

Metalúrgica CBS - Comercial <comercial@metalurgicacbs.com.br>

ter 27/03/2018 09:05

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Bom dia.
Informamos que não trabalhamos com esta linha de produtos
Ficamos a disposição
Atenciosamente
Evandro Marcante

Em 21/03/2018 10:34, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.

******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Re: ORÇAMENTO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
C
CORONEL VIVIDA - PR

MetalTraço <metaltraco15@gmail.com>

qua 21/03/2018 11:42

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Bom dia!
Confirmo recebimento.

Att;

Liziane Dietrich
(46)3223-3772
METALÚRGICA Metal Traço

Em 21 de março de 2018 10:34, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.

******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

MAPA COMPARATIVO DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

						GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA		METALURGICA PERON LTDA		MEDIANA	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	1	50	UN	18031	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	92,82	4.641,00	112,00	5.600,00	58,80	2.940,00	92,82	4.641,00
1	2	30	UN	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	66,30	1.989,00	80,00	2.400,00	42,00	1.260,00	66,30	1.989,00
1	3	80	UN	18033	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	33,15	2.652,00	36,00	2.880,00	18,90	1.512,00	33,15	2.652,00
1	4	10	UN	18034	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	530,00	5.300,00	640,00	6.400,00	336,00	3.360,00	530,00	5.300,00
1	5	40	UN	18035	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm)	110,00	4.400,00	80,00	3.200,00	64,50	2.580,00	80,00	3.200,00
1	6	40	UN	18036	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	95,62	3.824,80	80,00	3.200,00	94,50	3.780,00	94,50	3.780,00
1	7	100	UN	18037	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM	162,50	16.250,00	292,50	29.250,00	91,00	9.100,00	162,50	16.250,00
					VALOR TOTAL (R$)		**39.056,80**		**52.930,00**		**24.532,00**		**37.812,00**

Obs.: Realizando os calculos de média e mediana, conlcui-se que os preços praticados no mercado foram mais bem representados pelo uso da **MEDIANA.*

Coronel Vivida, 29 de Março de 2018.

Marcia Fonseca

Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 25 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 248/2018

Coronel Vivida, 29 de março de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** A compra destes materiais tem como finalidade a colocação de sinalização vertical respeitando as normas do CONTRAN e a identificação de logradouros públicos que são compromissos assumidos no convênios de pavimentação , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	50	UN	18031	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 500X700MM		92,82	4.641,00
1	2	30	UN	18032	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA QUADRADA, COM DIMENSAO DE 500X500MM		66,30	1.989,00
1	3	80	UN	18033	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 450X250MM		33,15	2.652,00
1	4	10	UN	18034	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 2000X1000MM		530,00	5.300,00
1	5	40	UN	18035	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO REDONDO, COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500MM)		80,00	3.200,00
1	6	40	UN	18036	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO OCTOGONALM COM LADOS DE 250MM		94,50	3.780,00
1	7	100	UN	18037	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA), COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM		162,50	16.250,00
TOTAL GERAL ESTIMADO								**37.812,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Divisão De Estudos e Projetos
4. **Prazo de execução:** 360
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801	452	00	27	2	0	52	0	339039210000		2894

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 26

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Leandro Tasca Signor
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____ _____/_____/_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: Marcio Jose Ceroni

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
C
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 283/2018

PROTOCOLO Nº 83/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.04.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 025/2018 e termo de referência, expedido pelo Sr. Leandro Tasca Signor, o qual requer a abertura de processo licitatório visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito, para o período de 12 meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 28

OFÍCIO Nº 100/2018

PROTOCOLO Nº 83/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 16.05.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuros e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas no quadro a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades do órgão/unidade requisitante, e que não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 29

OFÍCIO Nº 111/2018

PROTOCOLO Nº 83/2018

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.05.2018.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta da ata de registro de preços para futuros e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2018.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xxh xxmin

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 31
C

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 32

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 33 C

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/201X**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 34 C

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. . As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
f) prazo de fornecimento dos itens é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 35

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com **a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 38

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 38 C

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
CORONEL VIVIDA

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 41 - CORONEL VIVIDA

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. . Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA - PR

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

14.5. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

15.6. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 43

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.6. A fiscalização do contrato caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 45
CORONEL VIVIDA

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
C

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

II – JUSTIFICATIVA

A compra destes materiais tem como finalidade a colocação de sinalização vertical respeitando as normas do CONTRAN e a identificação de logradouros públicos que são compromissos assumidos nos convênios de pavimentação;
O sistema de Registro de Preços se faz necessário, pois não é possível prever a demanda exata de quando e quanto será utilizado esses serviços, sendo necessário tê-los a disposição para uso imediato.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
01	50	UN	18031	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 500X700mm; 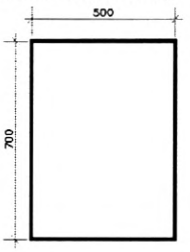	92,82	4.641,00
02	30	UN	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSÃO DE 500X500mm; 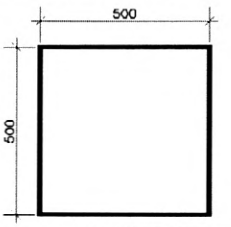	66,30	1.989,00
03	80	UN	18033	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 450X250mm; 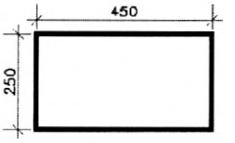	33,15	2.652,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
C
CORONEL VIVIDA - PR.

04	10	UN	18034	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 2000X1000mm; 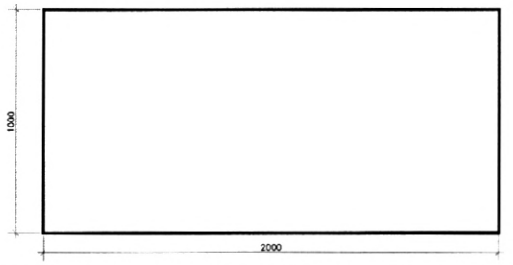	530,00	5.300,00
05	40	UN	18035	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm); 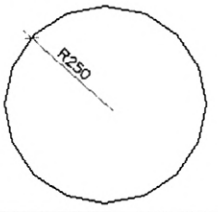	80,00	3.200,00
06	40	UN	18036	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm; 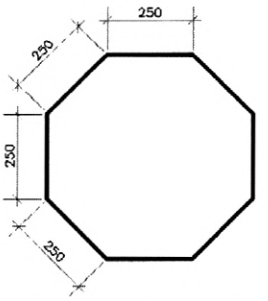	94,50	3.780,00
07	100	UN	18037	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLÁSTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM; 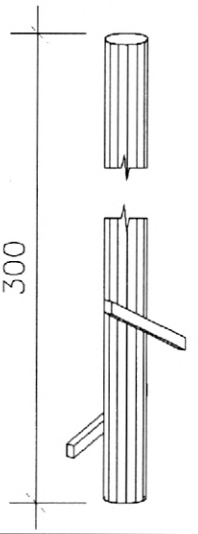	162,50	16.250,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO						**R$ 37.812,00**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
49
C

VI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
C

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° xx/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
C

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 52 C

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
C

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado MUNICÍPIO e do outro, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx,** portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.
Parágrafo Segundo: Caberá a CONTRATADA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
C

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do MUNICÍPIO que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2019.**
Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da CONTRATADA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
C
CORONEL VIVIDA

cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Quarto: Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.
Parágrafo Décimo: A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.
Parágrafo Décimo Primeiro: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.
Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que

caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do MUNICÍPIO, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.
Parágrafo Nono: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
Parágrafo Décimo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.
Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo Sexto: A fiscalização do contrato caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo MUNICÍPIO, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o MUNICÍPIO poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 63

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....	.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 64
C

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de placas de sinalização. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 025/2018 – Solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/26;

b) Ofício nº 283/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 27;

c) Ofício nº 100/2018 – indicação de dotação orçamentária – fl. 28;

d) Ofício nº 111/2018 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 – fl.29;

e) Minuta do edital e anexos – fls. 30/63.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 65

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, entende-se que o objeto do certame está abrangido pelo conceito de bens e serviços comuns.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único**. *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 66
C

12. O Termo de Referência expos as razões para a contratação, fls. 03/07.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos.

15. O Chefe do Poder Executivo deve apreciar as razões aduzidas no termo de referência, a fim de verificar se se amoldam ao interesse público, bem como aprovar o objeto da contratação.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

20. Desse modo, entende-se que o termo de referência deverá ser melhor motivado e devidamente aprovado pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

21. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

22. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

23. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

24. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

25. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

26. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

28. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

29. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

> *"A **Média** é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a **Mediana** é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores*

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA-PR

*(1,50; 2,20; **3,50**; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O **Menor** preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

Das Exigências de Habilitação

30. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
C
CORONEL VIVIDA - PR

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

39. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Do sistema de Registro de Preços

40. Determina a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 - que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 15, II).

41. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

42. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

a) quando houver necessidade de compras habituais;

b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;

c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;

d) quando for viável a entrega parcelada;

e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;

f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

43. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 70
CORONEL VIVIDA - PR

Da Minuta do Edital e seus Anexos

44. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

45. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja encaminhado o processo ao setor solicitante, a fim de que seja motivada a referida contratação e demonstrado o interesse público da medida;

b) Seja o Termo de Referência aprovado pelo Prefeito Municipal;

c) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como resguardando a busca pelo preço real de mercado e o princípio da economicidade, a fim de que o preço máximo esteja de acordo com parâmetro de mercado;

d) Seja verificado se a projetada aquisição de fato justifica a utilização da sistemática do registro de preços, conforme itens 39-41 deste parecer, devendo o órgão solicitante justificar a necessidade de se optar pelo registro de preços, ante a possibilidade de mensurar as quantidades.

e) Seja observado a regulamentação específica, dos órgãos competentes, na execução da sinalização;

f) Seja verificado se não há fracionamento do objeto, de forma indevida.

45. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

46. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2018.

Elires Marinho de Melo Menegussi
OAB/Pr 66.216

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
C
CORONEL VIVIDA - PR

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 09:11
Para: douglas@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Parecer Jurídico Placas de Sinalização
Anexos: Parecer Jurídico.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Parecer Jurídico para que seja justificado alguns pontos do item 45, conforme pede a assessoria jurídica.

Att.
Cleverson

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 72
C
CORONEL VIVIDA - PR

De: Douglas <douglas@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 09:30
Para: 'Cleverson'
Assunto: RES: Parecer Jurídico Placas de Sinalização

Prioridade: Alta

Conforme solicitação relatada no Parecer Jurídico segue esclarecimentos:
Salientamos que os esclarecimentos já foram indicados no Termo de Referencia anexo ao processo;

2.1 – A compra destes materiais tem como finalidade a colocação de sinalização vertical respeitando as normas do CONTRAN e a identificação de logradouros públicos que são compromissos assumidos no convênios de pavimentação;

O sistema de Registro de Preços se faz necessário, pois não é possível prever a demanda exata de quando e quanto será utilizado esses serviços, sendo necessário tê-los a disposição para uso imediato.

Conforme indicado no item 2.1 do termo de referencia o interesse público da medida para a colocação de placas de sinalização de transito, placas de identificação de ruas é primeiramente obrigatoriedade do município em colocar a sinalização em alguns convênios de pavimentação, e também como alguns ofícios encaminhados pela promotoria, como é de conhecimento do Departamento Jurídico do Munícipio, em que se disponha em nosso município o número de vagas mínimos dispostos em lei, para vagas de Idosos e PNE, conforme leis LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**, e** Estatuto do Idoso - Lei 10741/03 bem como a colocação de placas de Estacionamento Rotativo em locais de grande concentração de veículos, para assim melhorar a circulação e segurança em vias de nosso município;
O sistema de registro de preço foi indicado, pois são demandas que não temos como prever, pois a Administração esta sempre buscando buscando verbas para melhorar a malha viária de nosso município, e com a lei de Acessibilidade, e constante crescimento de nosso município temos que ir acertando o número de vagas conforme lei citada acima;

Atte.

Douglas Cristian Strapazzon
Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Fone: (46)3232-8349

De: Cleverson [mailto:cleverson@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de maio de 2018 09:11
Para: douglas@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Parecer Jurídico Placas de Sinalização
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Parecer Jurídico para que seja justificado alguns pontos do item 45, conforme pede a assessoria jurídica.

Att.
Cleverson

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 73

OFÍCIO Nº 472/2018

PROTOCOLO Nº 83/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 18.06.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 74
C
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 75
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]AS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]CIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de [illegible]ordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, [illegible]rrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE [illegible]EÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iane Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.668.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saude do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.559-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.613.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Berloldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 77
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 78

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]AS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08.00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saude de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretario	044.650.189-16	8.176.901-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos da inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-0
Carlene Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.326.710-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 79
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod:55497

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:55500

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:55557

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81
C
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de julho de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 83
C

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 03/07/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 76/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **03 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 85
C

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 76/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **03 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. . As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
f) prazo de fornecimento dos itens é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 86
C

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 87
C

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com **a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
C
CORONEL VIVIDA - PR

8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 89
C

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 92

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. . Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
CORONEL VIVIDA - PR

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

14.5. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios:***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

15.6. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
C
CORONEL VIVIDA - PR

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.6. A fiscalização do contrato caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

II – JUSTIFICATIVA

A compra destes materiais tem como finalidade a colocação de sinalização vertical respeitando as normas do CONTRAN e a identificação de logradouros públicos que são compromissos assumidos nos convênios de pavimentação;
O sistema de Registro de Preços se faz necessário, pois não é possível prever a demanda exata de quando e quanto será utilizado esses serviços, sendo necessário tê-los a disposição para uso imediato.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$
01	50	UN	18031	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 500X700mm; 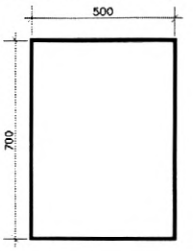	92,82	4.641,00
02	30	UN	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSÃO DE 500X500mm; 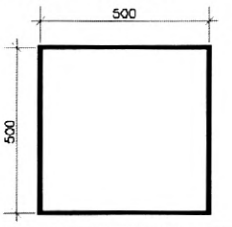	66,30	1.989,00
03	80	UN	18033	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 450X250mm; 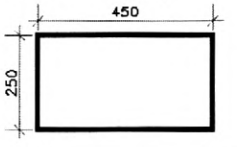	33,15	2.652,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 99
C

04	10	UN	18034	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 2000X1000mm; 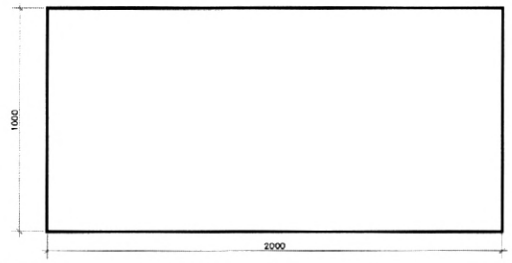	530,00	5.300,00
05	40	UN	18035	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm); 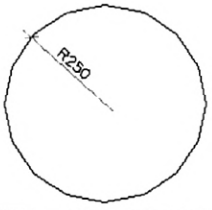	80,00	3.200,00
06	40	UN	18036	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm; 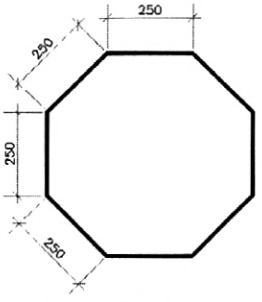	94,50	3.780,00
07	100	UN	18037	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLÁSTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM; 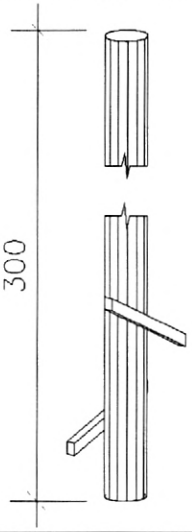	162,50	16.250,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO						**R$ 37.812,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
C
CORONEL VIVIDA - PR

VI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 76/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 103
C

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 104

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 76/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado MUNICÍPIO e do outro, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx,** portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.
Parágrafo Segundo: Caberá a CONTRATADA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do MUNICÍPIO que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2019.**
Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da CONTRATADA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de **Pregão Presencial nº 76/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Quarto: Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.
Parágrafo Décimo: A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.
Parágrafo Décimo Primeiro: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.
Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 110

caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do MUNICÍPIO, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.
Parágrafo Nono: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
Parágrafo Décimo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.
Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo Sexto: A fiscalização do contrato caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo MUNICÍPIO, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o MUNICÍPIO poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 76/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 914
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....	.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 115
C

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 116
C

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**61195/2018**
Título	Pregão Presencial nº76/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Cleverson Adriano Andreis
E-mail	cleverson@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	18/06/2018 11:19

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS
4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf
112,63 KB

Data de publicação

19/06/2018 Terça-feira | R$ 120,00 | Diagramada | 18/06/18 12:37 | Nº da Edição do Diário: 10212

Histórico TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 117 C

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 18.06.18

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:04
Para: brunorosagallo@gmail.com
Assunto: Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
119
Fls.
CORONEL VIVIDA - PR

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:05
Para: 'jfartinox@gmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial n° 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 120
CORONEL VIVIDA - PR

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:06
Para: 'peron@metalurgicaperon.com.br'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 121

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:06
Para: metalalvorada@gmail.com
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 122
C

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:07
Para: metaltraco15@gmail.com
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial n°76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Junho de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1630 | Página 17 2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 123 - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 – Pregão Presencial nº 65/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VALDOMIRO CAPRINI–ME, CNPJ nº 06.121.269/0001-02. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mig com fornecimento de material, para frota de veículos e máquinas da administração municipal. Valor total estimado R$ 15.500,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod271735

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod271745

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 – Pregão Presencial nº 66/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI–ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores no perímetro urbano. Valor total estimado R$ 139.900,00. Prazo: 06 meses, 18.06.2018 a 17.12.2018. Coronel Vivida, 15 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod271723

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL–PAB	18.06.18	148.861,00
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	18.06.18	7.500,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.06.18	52.728,00

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod271745

DECRETO Nº 6.393 /2018, de 05 de junho de 2018.

Súmula: Altera o Decreto nº 6.329/2018, de 17 de janeiro de 2018–Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná e dá outras providências.O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no artigo 2º, no item Geral, no requisito Informações "modelo de formulário para pedido de informações", a fim de substituir a servidora Inês Delmira Poletto, pela servidora Simone Terezinha Sozo, nos seguintes termos:

Geral	Informações	Prazos	Responsáveis
	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente	Simone Terezinha Sozo

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod271727

PORTARIA Nº 028/2018, de 11 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR Comissão destinada a analisar e acompanhar a revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos e empregos públicos do Município de Coronel Vivida.
Art. 2º. DESIGNAR os membros, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Nancy Margarete Perin	722.636.529-49	4.503.097-0
Pricila Gregolin Gugik	060.101.669-69	9.241.824-3
Sâmara de Moraes Spanholi	049.177.999-29	9.480.418-0
Ladenir Giordani	060.418.889-74	9.325.716-2
Elires Marinho de Melo Menegussi	030.609.209-31	5.826.573-0
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana	680.828.949-20	4.132.806-1
Ademir Antônio Aziliero	472.871.799-20	3.934.749-0

Art. 3º. A Comissão ficará responsável por acompanhar, a empresa que será contratada para tal finalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod271731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DATA: 04/06/18 ABERTURA: 18/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	4.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod271784

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3882105861

http://dioems.com.br/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste PR, para as proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO - ME	27.363.349/0001-44	R$ 184.400,00
FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME	21.583.350/0001-06	R$ 3.940,00
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP	65.677.890/0001-16	R$ 68.990,00
CAVIRELLI CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ME	21.854.560/0001-83	R$ 15.392,60
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		***R$ 272.722,60***

Pato Branco, 11 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da Resolução n. º 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a Resolução n. º 079/2018 de 15 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br/www.diariomunicipal.com.br/amp

Pato Branco, 18 de junho de 2018.
Altair José Gasparetto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA

REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Nas publicações do dia 18 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1509 , e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 7142 do dia 18 de maio de 2018, bem como no site do município no dia 17 de maio de 2018, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

"onde se lê": nº: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.30. Material de consumo; Despesa 1190

"Leia-se": 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa 240.

Bom Sucesso do Sul, 18 de junho de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2018 – PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S\A, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para Cessão de créditos decorrentes de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, a qual foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal através da Lei nº 2010/2018, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento desta municipalidade.
VALOR: R$ 2.605.981,32 (dois milhões seiscentos e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da referida contratação serão depositados na conta do município de Mangueirinha, Agencia 22675 Conta Corrente 101877.
PERÍODO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 13 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

Mangueirinha, 18 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 03 e 04 DE MARÇO DE 2018, EFETUADA NO DIÁRIO DO SUDOESTE, PÁGINA B3, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-PMM
ONDE SE LÊ: CONTRATADA: TLM COMERCIAL - EIRELI - EPP, CNPJ 17.542.364/0001-04.
LEIA-SE: CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 24.758.964/0001-61.

Mangueirinha, 18 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 – Pregão Presencial nº 65/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VALDOMIRO CAPRINI - ME, CNPJ nº 06.121.269/0001-02. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mig com fornecimento de material, para frota de veículos e máquinas da administração municipal. Valor total estimado R$ 15.500,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 – Pregão Presencial nº 66/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores no perímetro urbano. Valor total estimado R$ 139.900,00. Prazo: 06 meses, 18.06.2018 a 17.12.2018. Coronel Vivida, 15 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 024/2018 de 15/06/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 04/06/2018 A 08/062018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocms.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 028/2018, de 11 de junho de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II; RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR Comissão destinada a analisar e acompanhar a revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos e empregos públicos do Município de Coronel Vivida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocms.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.393 /2018, de 05 de junho de 2018. Súmula: Altera o Decreto nº 6.329/2018, de 17 de janeiro de 2018 - Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná e dá outras providências.O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA: Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no artigo 2º, no item Geral, no requisito informações "modelo de formulário para pedido de informações", a fim de substituir a servidora Inês Delmira Poletto, pela servidora Simone Terezinha Sozo, nos seguintes termos: A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocms.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

DATA: 04/06/18 ABERTURA: 18/06/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 68/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	4.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de Julho de 2018 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de exames laboratoriais aos pacientes do município de Honório Serpa-Pr. Especificações constantes no termo de referência - anexo I - do edital**, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 02 de Julho de 2018, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações de Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail, licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de Junho de 2018.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial tipo menor preço por Lote, no dia 02 (dois) de Julho de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a instalação de 02 (dois) pergolados a serem instalados no Lago Municipal Caminho das Pedras, Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 18 de Junho de 2018.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018.

O MUNICÍPIO de **Mangueirinha**, torna publico que às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	545.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Téia Eliana Dutra Vilela, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3243-1122 - E-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Francisco Assis Reis, 1060, das 08:00 às 17:30 horas.

Mangueirinha, 18 de junho de 2018.

Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 080 DE 18 DE JUNHO DE 2018.
Súmula: Concessão de diária a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/17, DE 27/06/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/17, DE 08/06/2017, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 28/06/2018 a 27/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/06/2017 a 27/06/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018. Clevelândia, 18 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 – PROCESSO Nº. 084/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/07/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de produtos e equipamentos para realização de fisioterapia/reabilitação, para o atendimento à rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação de Clínica Municipal de Fisioterapia", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 – PROCESSO Nº. 085/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para a farmácia básica, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/16, DE 01/07/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/16, DE 23/06/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Indústria e Comércio de Tintas Diugoss Ltda – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 04/07/2018 a 03/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04/07/2016 a 03/07/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2018. Clevelândia, 15 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2017

Termo aditivo ao Contrato nº 068/2017, firmado em 21/06/2017, referente à locação de 01(um) imóvel/espaço multiuso comercial, não residencial, no perímetro urbano no Município de Saudade do Iguaçu, para atender a Secretaria de Esportes do Município para prática de taekwondo e diversas atividades esportivas e culturais, conforme expresso no Pregão Presencial nº 60/2017. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. LOCADOR: CLEUSA DE FATIMA PEREIRA CPF 025.990.758-82, portadora do RG nº 14.967.227-5 pessoa física ou /jurídica de direito privado, com sede na Rua Hiário Salvatori, município de Saudade Do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000. TIPO DE ADITIVO: Prazo e valor. PRAZO: 21/06/2019. VALOR DO ADITIVO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
125
C

O MUNICÍPIO de **CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - Departamento de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	**Caminhão Baú 4x2**	1	155.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro ANDERSON MUNIZ DA SILVA, no Departamento de Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3675 - 8013 - E-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centenário do Sul/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Centenário do Sul/PR, 15 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA - Pregoeiro

60912/2018

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de **CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - Departamento de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Aquisição de equipamentos para Laboratório de Informática	31	21.054,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro ANDERSON MUNIZ DA SILVA, no Departamento de Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3675 - 8013 - E-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centenário do Sul/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Centenário do Sul/PR, 15 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA - PREGOEIRO

60968/2018

Cianorte

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001- torna público a EMISSÃO da Licença de Instalação nº 112957 pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com
Validade até 23/06/2018, para Loteamento Residencial, lote nº LOTE 476-A-R-R-R-A,
GLEBA SÃO LOURENÇO, município de Cianorte-Pr.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Renovação
de Licença de Instalação nº 112957 junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para
Loteamento Residencial, lote nº LOTE 476-A-R-R-R-A, GLEBA SÃO LOURENÇO, município de Cianorte-Pr.

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Licença de Instalação junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Loteamento Industrial, lote nº 871-A E 872-A-R, Gleba Patrimônio Cianorte, município de Cianorte-Pr.

60970/2018

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 – PROCESSO Nº. 054/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/07/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de produtos e equipamentos para realização de fisioterapia/reabilitação, para o atendimento a rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

61178/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 – PROCESSO Nº. 055/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para a farmácia básica, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

61190/2018

Colombo

Aviso de Licitação
Errata – Tomada de Preços Nº. 008/2018

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José da Silva Fontoura; Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Escócia e Travessa São Paulo** do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão da referida Tomada de Preços está mantida para o dia 05 de julho de 2018 às 09:00 horas..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 18 de junho de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

61380/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

61195/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 126
C

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 18/06/18 à 03/07/18

FUNCIONÁRIO

JF ARTINOX
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME
RUA PROJETADA 01, 70 – BAIRRO NUCLEO BARRO PRETO
85.550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 23.700.938/0001-10 – I. ESTADUAL – 907.08743-31
FONE – 46-3232-3580

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 127

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 03 de julho de 2018.

Pregão Presencial n° 76/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 23.700.938/0001-10, com sua sede na Rua Projetada 01, 70, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Fernando G. da Rocha.
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA
RG- 8.394.106-5/PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 129

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0829398-5	23.700.938/0001-10	19/11/2015	17/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROJETADA 01, 70, NUCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Fabricação de esquadrias de metal;
Comércio varejista de vidros;
Instalação de portas, janelas, toldos, persianas, corrimões e outros serviços de acabamentos em edificações.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA 038.226.979-90	4.950,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FRANCIELI REIS 061.057.399-31	50,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/11/2017 Número: 20177451041
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de junho de 2018

18/391078-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/06/18

Mari Lazzari
PG 4.359.742-5
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JF ARTINOX
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME
RUA PROJETADA 01, 70 – BAIRRO NUCLEO BARRO PRETO
85.550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 23.700.938/0001-10 – I. ESTADUAL – 907.08743-31
FONE – 46-3232-3580

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 23.700.938/0001-10, com sua sede na Rua Projetada 01, 70, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA
CPF – 038.226.979-90
RG – 8.394.106-5/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR.

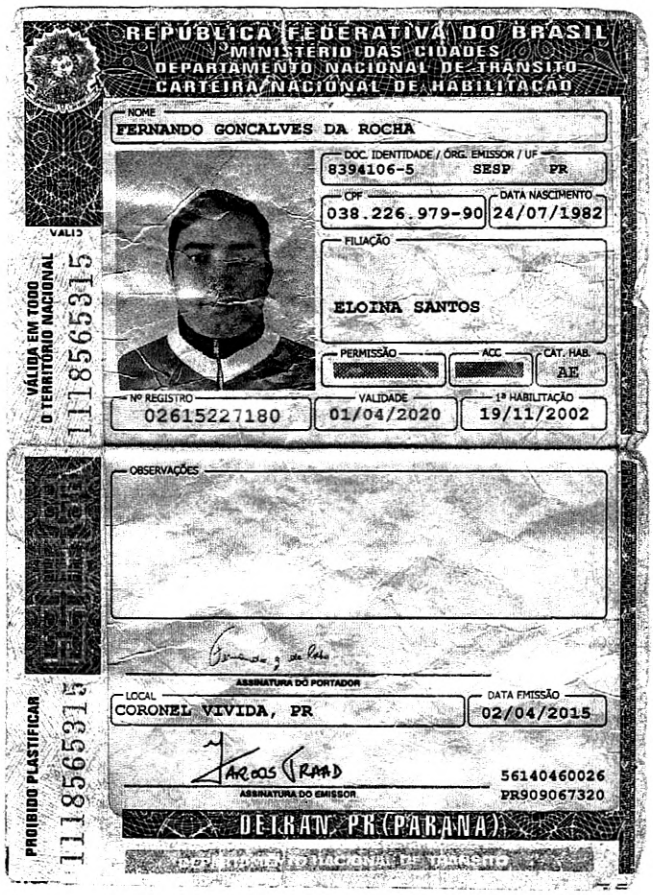

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8394106-5 SESP PR

CPF
038.226.979-90

DATA NASCIMENTO
24/07/1982

FILIAÇÃO
ELOINA SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02615227180

VALIDADE
01/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
02/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

56140460026
PR909067320

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
11185653 15

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/07/18

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 99978-0486- Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 131

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 22 de junho de 2018.

Pregão Presencial n° 76/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.272.598/0001-70, com sua sede Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 6.483.389-8

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - FLS. 132

Nome Empresarial
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0782173-2	17.272.598/0001-70	06/12/2012	20/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PINHEIROS, 4772-SALA 01, VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS, SERVIÇO DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, PORTÕES E GRADES METÁLICAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOEL ROSA 704.143.279-34	34.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATHEUS GALLO ROSA 090.798.419-35	6.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/07/2016 Número: 20164208429
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 26 de junho de 2018

18/405013-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/06/18

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019
Fone (46) 991283401 Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi.
CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, empresa sediada na Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi, inscrita no CNPJ 17.272.598/0001-70, e Inscrição Estadual 90617120-19, Telefone 46 99978-0486, por Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 22 de junho de 2018.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 5.120.629-0

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 99978-0486- Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 134

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 76/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS – ME, inscrita no CNPJ 17.272.598/0001-70, com sede na Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi, nesta ato representada pelo Sócio Administrador Joel Rosa, empresário, brasileiro, casado, portador do RG 6.483.389-8 e CPF 704.143.279-34, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. BRUNO ROSA GALLO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 12.533.464-4 e CPF 90.798.499-10, residente e domiciliado em Chopinzinho PR, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chopinzinho, 18 de junho de 2018.

TABELIONATO FERRI

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 6.483.389-8

Selo **dPJwc.zNjDc.bAfsV, Controle: Irfns.s4Nqj**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4081 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL ROSA. Dou fé. Emolumentos R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen R$0,80 , Funrejus R$1,05 , FADEP R$0,20, ISS R$0,21 Total= R$6,45.
Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018 - 09:41:26h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.533.464-4

POLEGAR DIREITO

Bruno Rosa Gallo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.533.464-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2008

NOME: **BRUNO ROSA GALLO**

FILIAÇÃO: JOEL ROSA
EVA ROSANI GALLO DE ROSA

NATURALIDADE: PARAGUAI DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=900, LIVRO=5E, FOLHA=101

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03107/18
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
090.798.499-10

Nome
BRUNO ROSA GALLO

Nascimento
17/03/1995

7

1-

2 8

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 136

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, n.º 201
CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96
Bairro..... : Alvorada
Cep..... : 85.601-050
Fone..... : (46) 3523-3703
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa, HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2018.

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0496475-3	05.538.358/0001-96	25/02/2003	01/03/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES PUBLICITARIOS E PINTURAS EM PLCAS E LETREIROS
FABRICAÇAO DE LETRAS , LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM 156.280.199-68	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO HILLESHEIM 446.891.521-87	1.334,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR 042.424.609-02	1.333,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
THIAGO HILLESHEIM 029.834.979-50	1.333,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 11/05/2016 Número: 20162954484 Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de maio de 2018

18/349236-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOI50365

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL. 2018
NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 138

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, n.º 201
CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96
Bairro..... : Alvorada
Cep..... : 85.601-050
Fone..... : (46) 3523-3703
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa, HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2018.

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doulé Francisco Beltrão - PR
Fls. 139
02 JUL. 2018
( ) NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE: HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Paulo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 16/09/1977, portador do CPF nº. 024.521.559-00, R.G. nº. 7.012.619-2, órgão expedidor SSP/PR, com domicilio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicilio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica alterado a situação civil do sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, já qualificado, passando a ser de casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

2ª O sócio Paulo Hillesheim, já qualificado, onde possui na sociedade 1.000 (um mil cotas) de capital de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade e na condição de cedente, cede e transfere 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Thiago Hillesheim; 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, e 334 (trezentas e trinta e quatro) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada,

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL. 2018
Fls. 140
(X) NATALIA DOS SANTOS ESCREVENTE
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL

no valor total de R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio Marcelo Hillesheim, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 2ª do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação:

2ª O capital social é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	*Qtde. de Quotas*	*Valor em R$*	*Part. em %*
Valdemar Antonio Hillesheim	*4.000*	*4.000,00*	*50,00%*
Marcelo Hillesheim	*1.334*	*1.334,00*	*16,68%*
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	*1.333*	*1.333,00*	*16,66%*
Thiago Hillesheim	*1.333*	*1.333,00*	*16,66%*
Soma	*8.000*	*8.000,00*	*100,00%*

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde a sociedade que tem por objeto social: indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros, passa a ter o seguinte objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

Parágrafo único: Face a alteração da cláusula terceira do contrato social a qual passa a ter a seguinte redação:

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

5ª Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração contratual.

6ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL. 2018
( ) NATÁLIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 141

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Contrato Social Consolidado da sociedade:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050 e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicilio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050.

2ª O capital social é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL. 2018
Fls. 142
( ) NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS (TABELIÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL VIVIDA

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE: HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME CNPJ Nº 05.538.358/0001-96 NIRE 41204964753

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a Valdemar Antonio Hillesheim, qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, Pr, 22 de maio de 2012.

Valdemar Antonio Hillesheim
Sócio Administrador
CPF nº. 156.280.199-68
R.G. nº. 1.198.025 SSP/PR

Marcelo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 446.891.521-87
R.G. nº. 501.221 SSP/MS

Paulo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 024.521.559-00
R.G. nº. 7.012.619-2 SSP/PR

Valdemar Antonio Hillesheim Junior
Sócio Cotista
CPF nº. 042.424.609-02
R.G. nº. 8.363.788-9 SESP/PR

Thiago Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 029.834.979-50
R.G. nº. 8.363.784-6 SESP/PR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL. 2018
Lei 13.228 de 18/12/2001 RAFAEL FRANCISCO SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI50370

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012
SOB NÚMERO: 20124061613
Protocolo: 12/406161-3, DE 25/05/2012
Empresa:41 2 0496475 3
HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Francisco Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 144

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, n.º 201
CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96
Bairro..... : Alvorada
Cep..... : 85.601-050
Fone..... : (46) 3523-3703
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a HILLESHEIM E FILHOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a)OTAVIO MONTEMEZZO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9 011 815 3 e CPF nº 075.183.039-90, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2018.

Valdemar A. Hillesheim

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: L2o4X.uhfOC.DObe7 - kJvC9.mtaF7
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM, Dou fé, Em test.º _____ da Verdade. Emolumentos 5,55 + Selo FUNARPEN R$0,80
Francisco Beltrão, 02 de julho de 2018

Ricardo Finatto
Escrevente

Natalia dos Santos - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

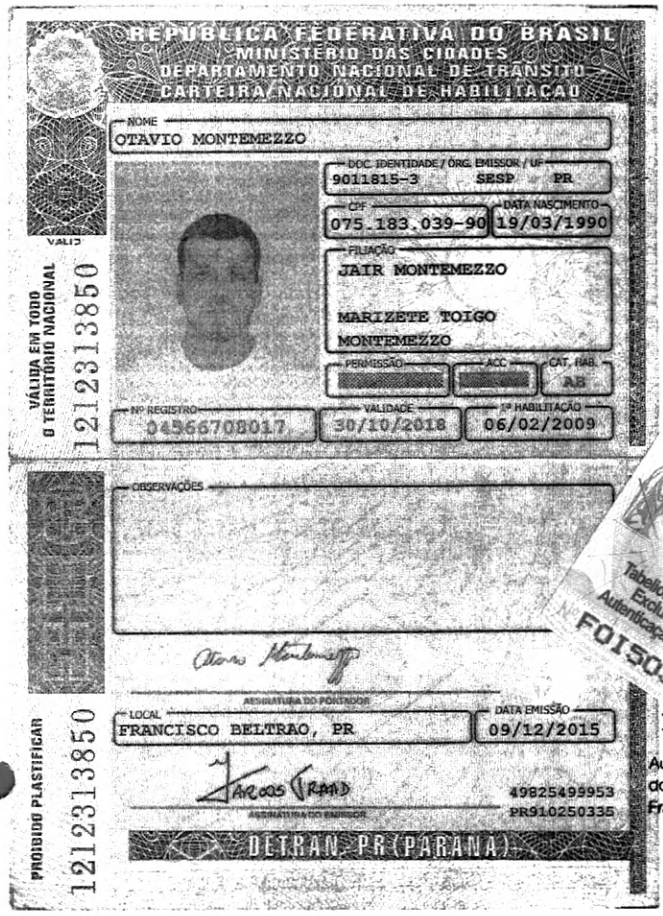
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OTAVIO MONTEMEZZO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9011815-3 SESP PR

CPF
075.183.039-90

DATA NASCIMENTO
19/03/1990

FILIAÇÃO
JAIR MONTEMEZZO
MARIZETE TOIGO MONTEMEZZO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04566708017

VALIDADE
30/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
09/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

49825499953
PR910250335

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12123138 50

PROIBIDO PLASTIFICAR
12123138 50

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
F0150380

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR

02 JUL. 2018

(X) NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
CORONEL VIVIDA - PR

Fls. 146

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Campina Grande do Sul/PR, 03 de Julho de 2018.
Pregão Presencial nº 76/2018.

O abaixo assinado representante legal da Empresa MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – M, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.664/0001-06, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, bairro Bonança Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Campina Grande do Sul/PR, 03 de Julho de 2018.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SITIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

147
C

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046640-3	13.851.664/0001-06	15/06/2011	15/06/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482, BONANCA SITIOS DE RECREIO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000

Objeto
COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÓES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS,PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS.
PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO.
Fabricação de estruturas metálicas.
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO COLLEONE 029.671.279-57	Sim	18/12/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/07/2016 Número: 20164699830	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2018

18/370779-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183707796 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – M, CNPJ sob o nº 13.851.664/0001-06, sediada na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, bairro Bonança Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul/PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina Grande do Sul/PR, 03 de Julho de 2018.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SITIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 149

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

O abaixo identificado e qualificado:

1) RODRIGO COLLEONE, Brasileiro, Casado Sob o Regime De Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 04/06/1980, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57 portador da carteira de identidade RG nº. 7.859.694-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Apto 1701, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-220.

Titular da Eireli que gira nesta praça sob o nome de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Valdomiro Souza Hathy, 36, 1º Andar, Sala 01, Planta Cadastral Sede, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600466403 em 08/06/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO : A sociedade passará a ter sua sede na Rua Marcos Geovane Strapasson. 482, Bonança Sitios de Recreio, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A Eireli que tem por Objeto social a exploração do ramo de: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 15º

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES PARA ENGENHARIA E PROJETOS, SISTEMAS DE CONTROLE E QUALIDADE, EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 360.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **RODRIGO COLLEONE**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 41600466403

1) **RODRIGO COLLEONE**, Brasileiro, Casado Sob o Regime De Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 04/06/1980, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57 portador da carteira de identidade RG nº. 7.859.694-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Apto 1701, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-220.

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4100466403 em 30/06/2016; RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sitios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OBJETO SOCIAL DA EIRELI É: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÓES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS,PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CAPITAL SOCIAL É: R$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular: **RODRIGO COLLEONE.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.
§1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 153

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) única via de igual teor e consistência.

Campina Grande do Sul-PR, 04 de Julho de 2016.

CARTÓRIO DA BARRETINHA

RODRIGO COLLEONE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 154
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
SIMONE MARIA MACIEL – TABELIÃ DESIGNADA
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
e-mail: simone@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital Nº dfDNc.9UK5t.AcuAn-NuLMJ.6wdS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **verdadeira** a firma de **RODRIGO COLLEONE (151258)** "FCRWA9GHF-74334E-11"
Dou fé. Em Test da Verdade
Curitiba-Paraná, 11 de julho de 2016.
Sirley Fatima de Almeida Cunico - Escrevente
Emolumento: R$7,93 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98

TABELIONATO DIST. DA BARREIRINHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE - FORO REGIONAL DE COLOMBO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz
Tabeliã e Registradora Titular
Rodovia da Uva, nº 2049, sala 03, Roça Grande, Colombo, CEP: 83.402-000. Fone: 41-3621-1620

PREFEITURA MUNICIPAL - COLOMBO-PR - Fls. 155

CARTÓRIO ROÇA GRANDE - COLOMBO-PR

Livro 45-P Folha 112/113 Prot. 0000219

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME,** em favor de:- **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA,** na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (**21/03/2018**), neste Distrito de Roça Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional e Município de Colombo, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como **OUTORGANTE: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.851.664/0001-06**, com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonanca Sitios de Recreio em Campina Grande do Sul-PR, neste ato representada por seu Titular **RODRIGO COLLEONE**, brasileiro, casado, maior e capaz, filho de ASPERMONT ROBERTO COLLEONE e VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **7.859.694-5-SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **029.671.279-57**, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 448, apto 1701, Ahú, na cidade de Curitiba/PR; devidamente autorizado conforme Primeira Alteração Contratual Consolidada, registrado em 20/07/2016, sob nº 20164699830, como faz prova a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em data de 09/03/2018, cujas as cópias ficam devidamente arquivadas em Livro próprio desta Serventia sob n° ACS-013 às fls. 034. A presente identificada por mim, **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e Registradora Titular** que esta subscreve, por meio dos documentos apresentados, acima referidos, do que dou fé.- E aí, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitue sua bastante procurador:- o Sr. **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, encarregado de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **7.298.522-2-SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **066.986.619-82**, residente e domiciliado na Rua Áurea Rosa da Luz, nº 120, Passa Vinte, na cidade de Palhoça/SC; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar a empresa junto a sindicatos de funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempreitadas com empresas privadas, públicas e de economia mista, assinar propostas de concorrências públicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos administrativos, requerer documentos em nome da outorgante, prestar declarações; apresentar documentos; credenciar representantes legais em procedimentos licitatórios; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Sendo expressamente**

O presente documento é cópia fiel autêntica do seu próprio original. Confira a autenticidade deste documento no site www.funarpen.com.br mediante o selo de autenticidade nº [illegible] na última folha deste documento. Cartório Roça Grande - Colombo-PR

Selo nQHsJ.nsdCo.hNXUC-sUz2c.YwrqH Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 2

vedado o seu substabelecimento. **(O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A PARTIR DESTA DATA)- Os elementos declaratórios constantes deste instrumento são fornecidos pelas partes, as quais foram informadas que após a sua assinatura são inalteráveis e a retificação dos mesmos, somente será efetuada mediante a lavratura de ato de re-ratificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.-** E, de como assim o disse e outorgou, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme dispõe o Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado,. perante mim, (a.), **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz**, Tabeliã, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$18,56, ISS: R$3,71 Selo Digital Nº nQHsJ.nsdCo.hNXUC, Controle: sUz2c.YwrqH. **(aa.) MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME, RODRIGO COLLEONE, Representante da Outorgante. Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e Registradora Titular.** Nada mais, Trasladada nesta mesma data, está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. E, eu _____, **Escrevente Juramentado**, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

CARTÓRIO BACACHERI

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO ROÇA GRANDE COLOMBO - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nQHsJ.nsdCo.hNXUC
sUz2c.YwrqH
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO BACACHERI
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
TABELIAO DESIGNADO

Reconheco o Sinal Publico de:
5m7vt01]-MARCO AURELIO CHUCHAJA.....

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 29 de Maio de 2018

178-JULIANA MESQUITA SAMPAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA

MS
Selo(s): C8HYU . GxVp8 . kVe2G - JPKAv .
SRW2
UNARPEN - SELO DIGITAL
alide esse selo em
ttp://funarpen.com.br

CARTÓRIO BACACHERI CURITIBA-PR

O presente documento é cópia fiel autêntica do próprio original.
J.Paulista 25 JUN. 2018

COMARCA DE CAMPINA GR. DO SUL DISTRITO DO JD. PAULISTA
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Janaina Aparecida de [illegible]
Escrevente
Cartório Joaquim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.298.522-2

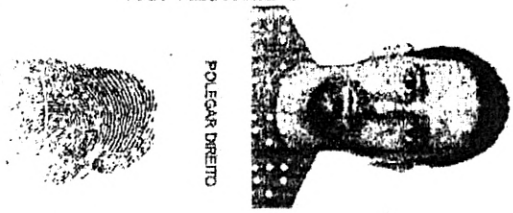

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **7.298.522-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2010

NOME: **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: JAIR MAIA DE OLIVEIRA
NADIR DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CAMPO LARGO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE
C.NASC=1973, LIVRO=6A, FOLHA=196

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 15

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 22 JUN. 2018
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente
ADEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - 13º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA/PR

Lei 13.228 de 13/07/12
SEM FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FOI70481

8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME: RODRIGO COLLEONE

FILIAÇÃO
ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1980

DOC ORIGEM
COMARCA=CURITIBA/PR,3 OFICIO
C.NASC 28813,LIVRO=A37,FOLHA=4

CPF
029.671.279-57

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - UPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 154

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia reprodução fiel do documento origin que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 22 JUN 2018

- Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficia
- BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevent
- KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
- PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
- VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
- VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

Lei 13.286 de 10/05/2016
SELO DE FISCALIZAÇÃO
FOR A PER
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI70452

8

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 159

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA –PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.
ABERTURA – 03 DE JULHO DE 2018 ÁS 09h00min.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, **PATRICIA WEBER DRUGOS**, portadora da RG nº 6.482.407-4-SSP/PR, e do CPF nº 024.810.039-42, representante legal da Empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELLI,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o n° 04.996.705/0001-61**, sediada na Rua Mandaguaçu, 236 – Bairro Emiliano Perneta – CEP-83324-430 – Pinhais - Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Pinhais, 25 de Junho de 2018.

Patricia Weber Drugos
PATRICIA WEBER DRUGOS
CPF – 024.810.039-42
RG – 6.482.407-4 – SSP/PR.

04.996.705/0001-61
M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
RUA: MANDAGUAÇU, 236
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-430
PINHAIS - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 160
C

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0068914-3	04.996.705/0001-61	10/04/2002	01/04/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA MANDAGUACU, 236, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-430

Objeto
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, CORANTES E MATERIAIS DE PINTURA;
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO;
COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ESTRUTURAS METÁLICAS;
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
PATRICIA WEBER DRUGOS 024.810.039-42	Sim	23/02/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/04/2018 Número: 20182050874	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2018

18/363779-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183637798 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 13/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA –PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.
ABERTURA – 03 DE JULHO DE 2018 ÁS 09h00min.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, sob o **CNPJ nº 04.996.705/0001-61**, sediada na Rua Mandaguaçu, 236 – Bairro Emiliano Perneta – CEP-83324-430 – Pinhais – Pr.
Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhais, 25 de Junho de 2018.

PATRICIA WEBER DRUGOS
CPF – 024.810.039-42
RG – 6.482.407-4 – SSP/PR.

04.996.705/0001-61
M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
RUA: MANDAGUAÇU, 236
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-430
PINHAIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 162

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 - CNPJ nº 04.996.705/0001-61

PATRÍCIA WEBER DRUGOS, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, nascida em 24/09/1979, solteira, empresária, portadora do RG no. 6482407-4, emitida pelo SSP-PR, inscrita no CPF sob o no. 024.810.039-42, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 539 – apto. 204 – Bairro Centro – Pinhais – PR – CEP: 83323-020, Titular da Sociedade Empresária Limitada, **"MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI"**, com sede e foro na Cidade de PINHAIS – PARANÁ, à Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS – PR – CEP: 83324-430, inscrita no CNPJ sob o no. 04.996.705/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600689143 com última alteração em 03/04/2017, resolve assim alterar e consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica excluída do objeto social da empresa a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES**, com seu **CNAE-FISCAL 46.84-2/02**.

Ficando os seguintes objetos: Fabricação e Comércio Varejista e Atacadista de tintas, vernizes, corantes e materiais de pintura; fabricação de equipamentos de sinalização; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e locais para estacionamento de veículos; fabricação de esquadrias de metal e estruturas metálicas; serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

CNAE:
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.42-7-02 – Com. atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas anteriormente e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor, e em razão de presente alteração, o Contrato Social, CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 163

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 - CNPJ nº 04.996.705/0001-61

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESONSABILIDADE LIMITADA MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 – CNPJ nº 04.996.705/0001-61

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, com sede e foro na Cidade de PINHAIS – PARANÁ, à Rua Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – CEP: 83324-430, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600689143 com última alteração em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob o no. 04.996.705/0001-61.

PATRÍCIA WEBER DRUGOS, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, nascida em 24/09/1979, solteira, empresária, portadora do RG no. 6482407-4, emitida pelo SSP-PR, inscrita no CPF sob o no. 024.810.039-42, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 539 – apto. 204 – Bairro Centro – Pinhais – PR – CEP: 83323-020, titular componente da empresa, **"MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI"**, com sede e foro na Cidade de PINHAIS – PARANÁ, à Rua Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS – PR – CEP: 83324-430.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **"MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa fica na Rua Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS – PR – CEP: 83324-430.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do instrumento de constituição da EIRELI, assim distribuído:

PATRÍCIA WEBER DRUGOS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado. (ART. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa é a Fabricação e Comércio Varejista e Atacadista de tintas, vernizes, corantes e materiais de pintura; fabricação de equipamentos de sinalização; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e locais para estacionamento de veículos; fabricação de esquadrias de metal e estruturas metálicas; serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 164

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 - CNPJ nº 04.996.705/0001-61

CNAE:
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CLÁUSULA QUINTA – O início de atividades foi em 01/04/2002 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento da Titular, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade da Titular é limitada a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a titular, **PATRÍCIA WEBER DRUGOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular vai deliberar sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 165
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara, para os devidos fins do art. 3º. Da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, que:

a) Se enquadra na situação de microempresa;

b) O valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite estabelecido;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A morte, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da empresa que continuará a existir com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado como base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A titular, **PATRÍCIA WEBER DRUGOS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de PINHAIS-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MU
Fls. 164
CORONEL VIVIDA

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 - CNPJ nº 04.996.705/0001-61

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

PINHAIS.PR

Pinhais , 05 de abril de 2018.

PATRÍCIA WEBER DRUGOS CPF: 024.810.039-42

Testemunha 1: Filipe Oliveira Mattos
CPF: 088.414.289-29
Identidade: RG 9.370.512-2 SSP-PR

Testemunha 2: Ademar Mocelin de Mattos
CPF: 741.236.109-00
Identidade: RG 5.384.517-7 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
[7CdaVVeO]-PATRICIA WEBER DRUGOS.....
Pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 09 de Abril de 2018

048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
c9dOX . XEXGP . rKnzq - eNNJH . 3mKUb
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA-PR
Fls. 168

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO II

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 -99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2018.

ALEXANDRE I. ORTIZ.

Alexandre Innocenti Ortiz
CPF 006.720.119-99
Representante

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 149

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016442-4	23.037.457/0001-76	10/08/2015	10/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMTO 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330

Objeto Social
A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA;
C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL
D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL;
E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$** 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	sim	10/08/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20151606250
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 121938/2018-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 170
CORONEL VIVIDA - PR

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO D REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT n° 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 -99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2018.

ALEXANDRE I. ORTIZ

Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, nº. 405, Pavimento 1º., Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:
a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200. Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC,28/06/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44835-8647 NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,90 =R$ 5,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Jaraguá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER,** com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER,** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª – Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC,28/06/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44836-WIOH NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,90 =R$ 5,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
JARAGUÁ DO SUL - SC

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 173

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.

RODRIGO DECKER

ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA – OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº: 42600164424
Protocolo: 15/689513-7. DE 05/08/2015

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC,28/08/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44837-X0V3 NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,90 =R$ 5,30
Confira os dados do ato em: sele.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JARAGUÁ DO SUL
Jaraguá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 174
CORONEL VIVIDA - PR.

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RD Comercio de Ferramentas Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n. 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330 – Jaraguá do Sul / SC, com inscrição no **CNPJ n. 23.037.457/0001-76** e **I.E sob n. 257.731.733**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Decker, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n. 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC CEP 89.256-330, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação n. 03839798270 e inscrito no CPF sob n. 052.709.939-29, vem por meio desta **OUTORGAR**:

OUTORGADO: Alexandre Innocenti Ortiz, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a Rua Thais Batista, 67, bairro João Pessoa, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 3378703 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 006.720.119-99.

Pelo presente instrumento partícula de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatórios, também assinar documentos e formular propostas/contratos, e realizar lances verbais, negociar, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em entidades privadas, todos os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, empresas de Economia mista, Fundações e em todos e quaisquer entidades que se utilizam de compras via processo licitatório.

Validade: 31/12/2018.

Jaraguá do Sul, 14 de dezembro de 2017.

Rodrigo Decker
CPF 052.709.939-29
Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC,28/06/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44799-LX8T NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,90 - R$ 5,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO DECKER

Dou fé. Jaraguá do Sul-SC,14/12/2017. NF
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EXG28870-A3AO-NORMAL
Emol:R$3,05 - Selo(s): R$1,85 = R$ 4,90
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
CORONEL VIVIDA - PR

7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3378703 SSP SC

CPF
006.720.119-99

DATA NASCIMENTO
18/05/1980

FILIAÇÃO
DORIVAL ORTIZ DE SOUZA

EUNICE CARMEN
INNOCENTI ORTIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
01013320255

VALIDADE
09/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
20/11/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
9067029 22

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
17/03/2014

11626908287
SC097002459

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
9067029 22

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3276-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC,28/06/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44815-0KSM NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,90 =R$ 5,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA
Jaraguá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 176
CORONEL VIVIDA - PR

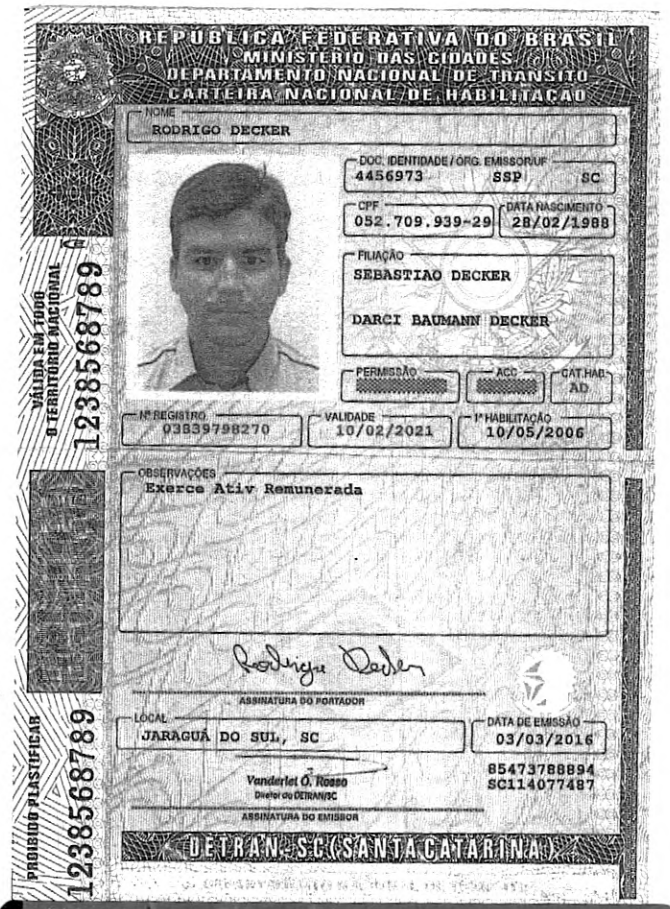

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO DECKER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4456973 SSP SC

CPF
052.709.939-29

DATA NASCIMENTO
28/02/1988

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DECKER
DARCI BAUMANN DECKER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03839798270

VALIDADE
10/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2006

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
03/03/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

85473788894
SC114077487

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1238568789
PROIBIDO PLASTIFICAR
1238568789

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 05/10/2017.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EVD21686-6KPL NORMAL
Emol:R$ 3,30 - Selo(s): R$1,85 =R$ 5,15
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO
Notas e Protesto
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Alzira dos Santos
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO
Notas e Protesto
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Alzira dos Santos
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA MUNICIPAL ... 177 ... CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n° 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n° 052.709.939-29 e **WILMAR MARQUARDT,** brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, residente e domiciliado na Rua Jacob Gesser, n°397, bairro Amizade, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89255-420, portador da carteira de Identidade n° 1.585.478, expedida pela SESPDC/SC, inscrito no CPF n° 549.729.309-34 e no CRC/SC sob n° 014587/O-9, na qualidade de titular e contador da empresa, respectivamente, declaram para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n° 405, pavimento 1°. Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.256-330 inscrita o **CNPJ** sob n° **23.037.457/0001-76**, está enquadrada no SIMPLES NACIONAL, na condição de Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto no Art. 3° inciso I da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006.

E, por ser expressão da verdade, firmam a presente para que surta seus efeitos legais.

Jaraguá do Sul, SC, 28 de julho de 2018

TABELIONATO Notas e Protesto Jaraguá do Sul

RODRIGO DECKER
Titular da Empresa

TABELIONATO Notas e Protesto Jaraguá do Sul

WILMAR MARQUARDT
Contador – CRC/SC 014587/O-9

28 JUN. 2018

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3376-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
RODRIGO DECKER .....
WILMAR MARQUARDT .....
.....
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC,28/06/2018. ZEES
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44778-LVXI e FCM44780-2LK0-I. ONLINE
Emol:R$6,30 - Selo(s): R$3,80 = R$ 10,10
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO NOTAS E PROTESTO ESTADO DE SANTA CATARINA JARAGUÁ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 171

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RD Comercio de Ferramentas Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n. 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330 – Jaraguá do Sul / SC, com inscrição no **CNPJ n. 23.037.457/0001-76** e **I.E sob n. 257.731.733**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Decker, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n. 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC CEP 89.256-330, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação n. 03839798270 e inscrito no CPF sob n. 052.709.939-29, vem por meio desta **OUTORGAR**:

OUTORGADO: Sebastião Decker, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a Rua Carlos Eggert, 405, bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 767.583-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 384.132.649-87.

Pelo presente instrumento partícula de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatórios, também assinar documentos e formular propostas/contratos, e realizar lances verbais, negociar, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em entidades privadas, todos os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, empresas de Economia mista, Fundações e em todos e quaisquer entidades que se utilizam de compras via processo licitatório.

Validade: 31/12/2018.

Jaraguá do Sul, 14 de dezembro de 2017.

Rodrigo Decker
CPF 052.709.939-29
Proprietário

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Schroeder - Comarca de Guaramirim
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIÃO
Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 1374-5870

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAI83988-IR3O) = R$ 1,90 | Total = R$ 5,30 | Recibo Nº: 204810

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRUBBACH - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO DECKER
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC,14/12/2017. NF
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EXG28887-MN2W-NORMAL
Emol:R$3,05 - Selo(s):R$1,85 = R$ 4,90

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO DECKER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00000767583 SSP SC

CPF
384.132.649-87

DATA NASCIMENTO
20/01/1961

FILIAÇÃO
PEDRO DECKER
ANASTACIA KOCH DECKER

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.
AC

Nº REGISTRO
01661141101

VALIDADE
27/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1979

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
11/02/2016

13867416865
SC113366493

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
12375515 36

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/07/18
7

7

8

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 180

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 23700938000110

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 181

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 17272598000170

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 182

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 05538358000196

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13851664000106
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 184

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 04996705000161

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 23037457000176

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 110/2018 Pregao (Registro de Precos) No 76/2018

Razao Social: 8041 - FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CI
Credenciado: Sim **Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**
CNPJ: 23.700.938/0001-10
Endereco: RUA PROJETADA 01, 70
Bairro: NUCLEO BARRO PRETO
CEP: 85550-000 Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR Telefone: 3232-3580
E-mail: clausmozaner@hotmail.com
Representada por: FERNANDO GONCALVES DA ROCHA
RG: 08.394.106-5 CPF: 038.226.979-90
Telefone:
E-mail: Assinatura: Fernando G. da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 186

Razao Social: 8128 - HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP
Credenciado: Sim **Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)**
CNPJ: 05.538.358/0001-96
Endereco: RUA RIO GRANDE DO SUL , 201
Bairro: ALVORADA
CEP: 85601-050 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone: 46 3523 3703
E-mail: tavio.montemezzo@hotmail.com
Representada por: OTAVIO MONTEMEZZO
RG: 09.011.815-3 CPF: 075.183.039-90
Telefone:
E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 8214 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIA
Credenciado: Sim **Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**
CNPJ: 13.851.664/0001-06
Endereco: RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON , 482
Bairro: BONANCA SITIOS DE RECREIO
CEP: 83430-000 Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR Telefone: 41 3679 6752
E-mail: licitacao@mmviaria.com.br
Representada por: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA
RG: 07.298.522-2 CPF: 006.986.619-82
Telefone:
E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 8359 - GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICA
Credenciado: Sim **Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**
CNPJ: 17.272.598/0001-70
Endereco: RUA PINHEIROS , 4772, SALA 01
Bairro: VERDI
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR Telefone: 99978-0486; 99128-3401
E-mail: brunorosagallo@gmail.com
Representada por: BRUNO ROSA GALLO
RG: 12.533.464-4 CPF: 090.798.499-10
Telefone:
E-mail: Assinatura: Bruno Rosa Gallo

Razao Social: 8376 - MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI
Credenciado: Sim **Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**
CNPJ: 04.996.705/0001-61
Endereco: RUA MANDAGUACU, 236
Bairro: EMILIANO PERNETA
CEP: 83324-430 Cidade: PINHAIS UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: PATRICIA WEBER DRUGOS

PRONIM LC - Emissao: 03/07/2018 as 9h5min - Duracao: 0h00m00seg (2)

7 8

RG: 06.482.407-4 CPF: 024.810.039-42
Telefone:
E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 187 - CORONEL VIVIDA - PR

Razao Social: 8380 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 23.037.457/0001-76
Endereco: RUA CARLOS EGGERT , 405, PAVMTO 1
Bairro: VILA LALAU
CEP: 89256-330 Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC Telefone:
E-mail:
Representada por: SEBASTIAO DECKER
RG: 00.767.583-6 CPF: 384.132.649-87
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 110/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8041 - FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 23.700.938/0001-10
Endereço: RUA PROJETADA 01
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 500X700MM	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R$ 88,6400	R$ 4.432,0000
1	2	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA QUADRADA, COM DIMENSAO DE 500X500MM	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R$ 63,3100	R$ 1.899,3000
1	3	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 450X250MM	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R$ 31,6500	R$ 2.532,0000
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 2000X1000MM	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R$ 507,5000	R$ 5.075,0000
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO REDONDO, COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500MM)	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R$ 76,4000	R$ 3.056,0000
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO OCTOGONALM COM LADOS DE 250MM	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R$ 91,0000	R$ 3.640,0000
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA), COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 159,0000	R$ 15.900,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 36.534,30

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 36.534,30

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

23.700.938/0001-10
FERNANDO GONÇALVES DA
ROCHA & CIA LTDA - ME
Av. Generoso Marques, 2551
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Dados do Representante Legal Fernando G. da Rocha.

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	038.226.979-90
Data da Impressão:	21/06/2018
Ass./Carimbo:	23.700.938/0001-10 FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME Av. Generoso Marques, 2551 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Proposta Comercial - Emissão: 21/06/2018 às 14:00:35

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 189

JF ARTINOX
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME
RUA PROJETADA 01, 70 – BAIRRO NUCLEO BARRO PRETO
85.550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 23.700.938/0001-10 – I. ESTADUAL – 907.08743-31
FONE – 46-3232-3580

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 76/2018

Valor total proposto R$ 36.534,30(trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.700.938/0001-10
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01, 70 – NUCLEO BARRO PRETO– CEL VIVIDA – PR
REPRESENTANTE: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA
CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG – 8.394.106-5/PR
CPF: 038.226.979-90
E-MAIL: JFARTINOX@GMAIL.COM
AGÊNCIA: SICOOB - 4390
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14025-2

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 03 DE JULHO DE 2018.

Fernando F. da Rocha.
assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)
NOME(S) LEGÍVEL(IS): FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA
CPF: 038.226.979-90

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 110/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8359 - GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 17.272.598/0001-70
Endereço: RUA PINHEIROS
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 500X700MM	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R$ 92,8200	R$ 4.641,0000
1	2	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA QUADRADA, COM DIMENSAO DE 500X500MM	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R$ 66,3000	R$ 1.989,0000
1	3	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 450X250MM	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R$ 33,1500	R$ 2.652,0000
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 2000X1000MM	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R$ 530,0000	R$ 5.300,0000
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO REDONDO, COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500MM)	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R$ 80,0000	R$ 3.200,0000
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO OCTOGONALM COM LADOS DE 250MM	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R$ 94,5000	R$ 3.780,0000
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2 1/2" (EXTERNA), COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 162,5000	R$ 16.250,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 37.812,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 37.812,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PARANÁ - Fls. 14

Nome:	JOEL ROSA
Cargo:	SOCIO PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	704.143.279-34
Data da Impressão:	22/06/2018
Ass./Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 22/06/2018 às 07:42:47

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 192

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 99978-0486- Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 193

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Valor total proposto R$ 37.812,00 (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais centavos)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME

CNPJ: 17.272.598/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: Joel Rosa
CARGO: Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.483.389-8/PR
CPF: 704.143.279-34
ENDEREÇO: Rua Pinheiros, 4772
TELEFONE: 46 9128 3401/9978 0486
AGÊNCIA: SICREDI - 0740
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00063804-8
E-MAIL: brunorosagallo@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO
Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Chopinzinho, 22 de junho de 2018.

Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 6.483.389-8

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 110/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8128 - HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 05.538.358/0001-96
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL
Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85601-050

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 500X700MM Marca: DESTAKE LUMINOSOS (PRÓPRIA)	5 Dias	60 Dias	UN	50,00	R$ 64,9800	R$ 3.249,0000
1	2	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA QUADRADA, COM DIMENSAO DE 500X500MM Marca: DESTAKE LUMINOSOS (PRÓPRIA)	5 Dias	60 Dias	UN	30,00	R$ 46,6800	R$ 1.400,4000
1	3	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 450X250MM Marca: DESTAKE LUMINOSOS (PRÓPRIA)	5 Dias	60 Dias	UN	80,00	R$ 27,3800	R$ 2.190,4000
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 2000X1000MM Marca: DESTAKE LUMINOSOS (PRÓPRIA)	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R$ 284,9800	R$ 2.849,8000
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO REDONDO, COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500MM) Marca: DESTAKE LUMINOSOS (PRÓPRIA)	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R$ 40,7800	R$ 1.631,2000
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO OCTOGONALM COM LADOS DE 250MM Marca: DESTAKE LUMINOSOS (PRÓPRIA)	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R$ 47,4800	R$ 1.899,2000
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA), COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM Marca: DESTAKE LUMINOSOS (PRÓPRIA)	5 Dias	60 Dias	UN	100,00	R$ 97,3800	R$ 9.738,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 22.958,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 22.958,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM	
Cargo:	SÓCIO	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	05.538.358/0001-96	
Data da Impressão:	02/07/2018	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 02/07/2018 às 18:28:32

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 135

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, n.º 201
CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96
Bairro..... : Alvorada
Cep..... : 85.601-050
Fone..... : (46) 3523-3703
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

COMPLEMENTO PROPOSTA

Valor total proposto R$ 22.958,00 (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90277088-78
REPRESENTANTE: VALDEMAR HILLESHEIM
CARGO: SÓCIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1 198 025
CPF: 156.280.199-68
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul nº 194 Alvorada, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3523-3703
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1467-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14550-5
E-MAIL: financeiro@destakeluminosos.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO
☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2018.

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 110/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8214 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME
CNPJ / CPF: 13.851.664/0001-06
Endereço: RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
CEP: 83430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	**CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 500X700MM** Marca: I.C.D.	5 Dias	60 Dias	UN	50,00	R$ 88,0000	R$ 4.400,0000
1	2	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA QUADRADA, COM DIMENSAO DE 500X500MM Marca: I.C.D.	5 Dias	60 Dias	UN	30,00	R$ 63,0000	R$ 1.890,0000
1	3	**CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 450X250MM** Marca: I.C.D.	5 Dias	60 Dias	UN	80,00	R$ 31,0000	R$ 2.480,0000
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 2000X1000MM Marca: I.C.D.	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R$ 504,0000	R$ 5.040,0000
1	5	**CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO REDONDO, COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500MM)** Marca: I.C.D.	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R$ 76,0000	R$ 3.040,0000
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO OCTOGONALM COM LADOS DE 250MM Marca: I.C.D.	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000
1	7	**TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA), COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM** Marca: I.C.D.	5 Dias	60 Dias	UN	100,00	R$ 152,0000	R$ 15.200,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 35.650,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 35.650,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 48
BONANÇA SITIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 147

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Sergio Maia de Oliveira Cargo: Procurador Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 006.986.619-82 Data da Impressão: 27/06/2018 Ass./Carimbo:	13.851.664/0001-06 MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME AV. MARCOS CEOVANE STRAPASSON, 482 BONANÇA SITIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Proposta Comercial - Emissão: 27/06/2018 às 13:19:02

PREFEITURA MUNICIPAL - VISTO - CORONEL VIVIDA
Fls. 198

MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 199

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Valor Total proposto **R$ 35.650,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme edital.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME
CNPJ: 13.851.664/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.564.259-66
REPRESENTANTE: Sergio Maia de Oliveira
CARGO: Encarregado de Vendas
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.298.522-2
CPF: 006.986.619-82
ENDEREÇO: Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul/PR.
TELEFONE: (41) 3679-6752
AGÊNCIA: 3701
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 26794-4
E-MAIL: licitacao@mmviaria.com.br

2 – CONDIÇÕES GERAIS:
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina Grande do Sul/PR, 03 de Julho de 2018.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SITIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 110/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8376 - MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
CNPJ / CPF: 04.996.705/0001-61
Endereço: RUA MANDAGUACU
Cidade: PINHAIS - PR
CEP: 83324-430

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 500X700MM Marca: MM2	5 Dias	60 Dias	UN	50,00	R$52,9000	R$2.645,0000
1	2	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA QUADRADA, COM DIMENSAO DE 500X500MM Marca: MM2	5 Dias	60 Dias	UN	30,00	R$38,9000	R$1.167,0000
1	3	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 450X250MM Marca: MM2	5 Dias	60 Dias	UN	80,00	R$17,5000	R$1.400,0000
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 2000X1000MM Marca: MM2	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R$304,9000	R$3.049,0000
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO REDONDO, COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500MM) Marca: MM2	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R$38,9000	R$1.556,0000
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO OCTOGONALM COM LADOS DE 250MM Marca: MM2	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R$54,9000	R$2.196,0000
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA), COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM Marca: MM2	5 Dias	60 Dias	UN	100,00	R$108,9000	R$10.890,0000
							Valor Total da Proposta	R$22.903,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$22.903,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

04.996.705/0001-61
M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
RUA: MANDAGUAÇU, 236
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-430
PINHAIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 20

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	PATRICIA WEBER DRUGOS	04.996.705/0001-61 M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA RUA MANDAGUAÇU, 236 EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-430 PINHAIS - PR
Cargo:	PROPRIETÁRIA	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	024.810.039-42	
Data da Impressão:	26/06/2018	
Ass./Carimbo:	Patricia Weber Drugos	

Proposta Comercial - Emissão: 26/06/2018 às 13:21:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 201

2/2

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 202 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Valor total proposto **R$ 22.903,00** (Vinte e dois mil e novecentos e três reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

CNPJ: 04.996.705/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532168-43

REPRESENTANTE: PATRICIA WEBER DRUGOS

CARGO: PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.482.407-4

CPF: 024.810.039-42

ENDEREÇO: RUA MANDAGUAÇU, 236, EMILIANO PERNETA, PINHAIS - PR

TELEFONE: (41) 3653-0233

AGÊNCIA: 5795-9

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 18827-1

E-MAIL: mm2tintas@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

04.996.705/0001-61
M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
RUA MANDAGUAÇU, 236
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-430
PINHAIS - PR

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 203

3 – DECLARAÇÃO

□ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Pinhais, 26 de junho de 2018.

Patricia Weber Drugos

PATRICIA WEBER DRUGOS

CPF 024.810.039-42

RG 6.482.407-4 SSP/PR

SOCIA ADMINISTRADORA

04.996.705/0001-61

M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA

RUA: MANDAGUAÇU
EMILIANO PERNETA
PINHAIS

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 110/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8380 - RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ / CPF: 23.037.457/0001-76
Endereço: RUA CARLOS EGGERT
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CEP: 89256-330

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 500X700MM Marca: KIFERRO	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R$92,0000	R$4.600,0000
1	2	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA QUADRADA, COM DIMENSAO DE 500X500MM Marca: KIFERRO	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R$66,0000	R$1.980,0000
1	3	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 450X250MM Marca: KIFERRO	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R$33,0000	R$2.640,0000
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMA RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 2000X1000MM Marca: KIFERRO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R$530,0000	R$5.300,0000
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO REDONDO, COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500MM) Marca: KIFERRO	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R$80,0000	R$3.200,0000
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14, 2,05MM, CORTADA EM FORMATO OCTOGONALM COM LADOS DE 250MM Marca: KIFERRO	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R$94,0000	R$3.760,0000
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA), COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLASTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXACAO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM Marca: KIFERRO	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$119,0000	R$11.900,0000
							Valor Total da Proposta	R$33.380,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$33.380,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - 2017

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ Cargo: REPRESENTANTE Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 23.037.457/0001-76 Data da Impressão: 29/06/2018 Ass./Carimbo:	

ALEXANDRE I. ORTIZ

Proposta Comercial - Emissão: 29/06/2018 às 08:27:49

PREFEITURA MUNICIPAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 225

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 206

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 76/2018,** acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	UNI	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNI	VLR.TOTAL
1	50	Uni	18031	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 500X700mm; (Conforme termo de referência)	KIFERRO	R$ 92,00	R$ 4.600,00
2	30	Uni	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSÃO DE 500X500mm; (Conforme termo de referência)	KIFERRO	R$ 66,00	R$ 1.980,00
3	80	Uni	18033	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 450X250mm; (Conforme termo de referência)	KIFERRO	R$ 33,00	R$ 2.640,00
4	10	Uni	18034	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 2000X1000mm; (Conforme termo de referência)	KIFERRO	R$ 530,00	R$ 5.300,00
5	40	Uni	18035	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm); (Conforme termo de referência)	KIFERRO	R$ 80,00	R$ 3.200,00
6	40	Uni	18036	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm; (Conforme termo de referência)	KIFERRO	R$ 94,00	R$ 3.760,00
7	100	UNI	18037	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLÁSTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM (Conforme termo de referência)	KIFERRO	R$ 119,00	R$ 11.900,00

Valor Total da Proposta: R$ 33.380,00 (TRINTA E TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Validade da Proposta: 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207
CORONEL VIVIDA - PR

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

Prazo de Entrega: Conforme Edital;

Local de Entrega: Conforme estipulado em Edital;

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital;

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos, que estamos enquadradas no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0417 Conta Bancária: 5792-6

Representante Responsável por assinar a ata: Proprietário, Rodrigo Decker, CPF 052.709.939-29 – RG 4456973 Fone: (47) 3054.8161

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Prazo de validade da presente proposta é de 60 dias (prazo não inferior a 60 dias).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 208

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2018.

Alexandre I. Ortiz

Alexandre Innocenti Ortiz
CPF 006.720.119-99
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 76/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.700.938/0001-10
Telefone: 46-3232-3580
E-mail: JFARTINOX@GMAIL.COM
Data da Abertura: 03 de julho de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 76/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.272.598/0001-70
Telefone: 46 99978-0486/99128-3401
E-mail: brunorosagallo@gmail.com
Data da Abertura: 03 de julho de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 211
CORONEL VIVIDA

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 76/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96
Telefone: 46-3523-3703
E-mail: financeiro@destakeluminosos.com.br
Data da Abertura: 03 de julho de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI –ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06 - Inscrição Estadual : 90.564.259-66

Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio

Fone: (41) 3679-6752 - E-mail: comercial@mmviaria.com.br

Campina Grande do Sul CEP: 83.430-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

PROPONENTE: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
CNPJ: 13.851.664/0001-06
Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio –
CEP: 83.430-000 – Campina Grande do Sul/PR.
Tel.: (41) 3679-6752
E-mail: licitacao@mmviaria.com.br

Data de Abertura: 03 de Julho de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1 1 0 /2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7 6 / 2 0 1 8.

ABERTURA – 27/06/2018 ÁS 09h00min.

ENVELOPE N.º 0 1 – PROPOSTA FINANCEIRA

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
CNPJ – 04.996.705/0001-61
Rua – Mandaguaçu, 236 – Bairro – Emiliano Perneta – CEP – 83324-430
Pinhais - Pr
Fone (41) 3653-0233
Email – mm2tintas@gmail.com

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

ENVELOPE Nr° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 | 3054.8161

EMAIL: alexandre@rdferragens.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

ABERTURA: ÀS 09H00MIN DO DIA 03/07/2018
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO – PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/N° -

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 215
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.538.358/0001-96 MATRIZ		**25/02/2003**

NOME EMPRESARIAL
HILLESHEIM E FILHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos **18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	**201**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-050	**ALVORADA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 5233-703

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/07/2018** às **17:58:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:12 do dia 02/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2018.
Código de controle da certidão: **AC6C.A0A3.CE33.7113**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 217

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05538358/0001-96
Razão Social: HILLSHEIM E FILHOS LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 201 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061812462152411140

Informação obtida em 02/07/2018, às 17:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 218 C

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018297723-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.538.358/0001-96**
Nome: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/07/2018 18:00:56)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº15136/2018

RAZÃO SOCIAL: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91260
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 91260
ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL, 201 - ALVORADA CEP: 85601050 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2018
DATA DE VALIDADE: 31/08/2018
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJMX3874BP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2018 - 06:01:43
Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 220
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.538.358/0001-96
Certidão nº: 153126756/2018
Expedição: 02/07/2018, às 18:00:11
Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HILLESHEIM E FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.538.358/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 221

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Maio de 2018 às 17:32:49.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL. 2018
NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Lei 10.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FO150373

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.510/0001-66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 91260

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 3.059/2003 de 10/04/2003, concede alvará de licença para localização a:

Nome
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ/CPF : 05.538.358/0001-96
Nome de Fantasia
DESTAKE LUMINOSOS

Localização
R RIO GRANDE DO SUL 201
ALVORADA
85601.050 FRANCISCO BELTRAO - PR

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOI50378
1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL 2018
NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Atividades
INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS PUBLICITARIOS E PINTURAS EM PLACAS E LETREIROS.

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em	Valido até
11/04/2003	

Área total do imóvel	Área utilizada pela empresa
275,00 m²	275,00 m²

Observações

1. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 11 de ABRIL de 2003.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 223
CORONEL VIVIDA - PR

DEBETRAN
FRANCISCO BELTRÃO

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
"O Melhor Daqui é a Nossa Gente"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.538.358/0001-96, com sede e foro na RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 201, BAIRRO ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO – PR, até o presente momento não tem nada que desabone sua conduta nos serviços prestados, como instalação de placas de sinalização de trânsito nos tamanhos: 0,60x0,90 m, 0,60 m de diâmetro, 0,60x0,30 m, 0,50x0,50 m, 1,00X1,00 m, 1,20x0,70 m, com suporte/postes/colunas de 3 e 3,5 metros, fornecidas para o DEBETRAN (Departamento Beltronense de Trânsito), conforme notas das placas confeccionadas:

✓ N° 2.819 emitida para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR na data 26/07/2016. EMPENHOS 5364/2016, 5359/2016 e 5360/2016.

✓ N° 2.818 emitida para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR na data 26/07/2016. EMPENHO 6278/2016.

✓ N° 2.820 emitida para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR na data 26/07/2016. EMPENHO 6496/2016.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente em uma única via, como forma de direito, ficando a disposição para quaisquer outras informações a esse respeito.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
02 JUL 2018
NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FO150366

Francisco Beltrão – PR, 20 de março de 2018.

Marilda Galvan
Diretora de Trânsito

Marilda Galvan Ribeiro
Diretoria de Trânsito - DEBETRAN
CPF: 940.611.819-04

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 224
CORONEL VIVIDA - PR

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, n.º 201
CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96
Bairro..... : Alvorada
Cep..... : 85.601-050
Fone..... : (46) 3523-3703
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A Empresa, HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2018.

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 225

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, n.º 201
CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96
Bairro..... : Alvorada
Cep..... : 85.601-050
Fone..... : (46) 3523-3703
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A Empresa, HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2018.

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.996.705/0001-61 MATRIZ		**10/04/2002**

NOME EMPRESARIAL
MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLORFAST SDI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANDAGUACU	**236**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-430	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO.MM2@GMAIL.COM	**(41) 3653-0233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2018** às **13:25:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 227

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI
CNPJ: 04.996.705/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:10 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2018.
Código de controle da certidão: **F933.7155.AD7D.4607**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 228

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04996705/0001-61
Razão Social: MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA
Nome Fantasia: MIRAGEM REPRESENTACAO COMERCIAL
Endereço: R TERRA BOA 1071 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061103370066771142

Informação obtida em 13/06/2018, às 10:19:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017749358-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.996.705/0001-61**
Nome: **MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/03/2018 10:28:00)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 41452/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 04.996.705/0001-61	
Endereço: RUA TERRA BOA, 1071	
Complemento:	CEP: 83.324-223
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuite acima citado.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
26/06/2018 às 13:46
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-XUYTJL-243868631

Validade: 30 dias a partir da Data de Emissão.

Emitido Via Web

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
fls. 231

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.996.705/0001-61
Certidão nº: 149984296/2018
Expedição: 11/05/2018, às 11:44:12
Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.996.705/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 232

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI

CNPJ 04.996.705/0001-61, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 19 de Junho de 2018

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Patricia Fabiana Nazari Ignês
Funcionaria Juramentada
Portaria nº 11/2006

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório ... ou fé.
Pinhais, 20 JUN. 2018
Lei 13.228 de ... SELO FUNARPEN ... Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FOC35117

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 233

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA –PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.
ABERTURA – 03 DE JULHO DE 2018 ÁS 09h00min.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, sob o **CNPJ nº 04.996.705/0001-61**.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 25 de Junho de 2018.

PATRICIA WEBER DRUGOS
CPF – 024.810.039-42
RG – 6.482.407-4 – SSP/PR.

04.996.705/0001-61
M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
RUA: MANDAGUAÇU, 236
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-430
PINHAIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 234 C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA –PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.
ABERTURA – 03 DE JULHO DE 2018 ÁS 09h00min.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa, **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI,** CNPJ sob nº **04.996.705/0001-61** declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.
E por ser expressão de verdade, dou fé.

Pinhais, 25 de Junho de 2018.

Patricia Weber Drugos
PATRICIA WEBER DRUGOS
CPF – 024.810.039-42
RG – 6.482.407-4 – SSP/PR.

04.996.705/0001-61
M M2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
RUA: MANDAGUAÇU, 236
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-430
PINHAIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 235
CORONEL VIVIDA - PR

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

INDICE

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. INDICE; 01 PG
2. CONTRATO SOCIAL 03 PG
3. CNPJ 01 PG
4. CND TRIBUTOS FEDERAIS 01 PG
5. FGTS 01 PG
6. CND TRIBUTOS ESTADUAIS 01 PG
7. CND TRIBUTOS MUNICIPAIS 01 PG
8. CNDT 01 PG
9. FALÊNCIA CONCORDATA 01 PG
10. SIMPLIFICADA 01 PG
11. ANEXO III-DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS; RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES 01PG
12. ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL 01 PG
13. CICAD (Ñ PEDEM) 01 PG
14. DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO; 01 PG

TOTAL DE 16 PÁGINAS NESTE ENVELOPE.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2018.

ALEXANDRE I. ORTIZ

Alexandre Innocenti Ortiz
CPF 006.720.119-99
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, nº. 405, Pavimento 1º., Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:
a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaragua do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1200
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC,28/06/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44838-8BRV NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,90 =R$ 5,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jaraguá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
C
CASCAVEL VIVIDA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER,** com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER,** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª – Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.° 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIFSBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-280, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC, 28/06/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44839-JABQ NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,90 =R$ 5,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jaraguá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.

RODRIGO DECKER

ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA – OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº: 42600164424
Protocolo: 15/689513-7, DE 05/08/2015

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC,28/06/2018.
HEMYLIN SABRINA MAAS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FCM44840-TX4C NORMAL
Emol:R$ 3,40 - Selo(s): R$1,00 =R$ 5,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO DE TÍTULOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Jaraguá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 239

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.037.457/0001-76 **MATRIZ**		**10/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS EGGERT	**405**	**PAVMTO1.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.256-330	**VILA LALAU**	**JARAGUA DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3372-5314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2018** às **14:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 240
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 23.037.457/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:34 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **F36A.FC30.8D01.3C6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23037457/0001-76
Razão Social: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Endereço: R CARLOS EGGERT 405 PAVMTO1 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061820272085601760

Informação obtida em 28/06/2018, às 08:51:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **23.037.457/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140045291018**
Data de emissão:	**17/05/2018 00:23:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

8-16

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/06/2018 16:39:42

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL 243

Data: 28/06/2018 08h52min

Número	Validade
25818	28/07/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ: 23037457000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Endereço: Rua CARLOS EGGERT, 405 - Bairro VILA LALAU - Compl. PAVIMENTO 01 - CEP 89.256-330

Código de Controle

CWFNVTGAJJETQOL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 28 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.037.457/0001-76
Certidão nº: 145835360/2018
Expedição: 08/03/2018, às 13:18:19
Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.037.457/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10-16

22/06/2018 7622194

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 245

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *5438281* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 22/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, portador do CNPJ: 23.037.457/0001-76. ************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 22 de junho de 2018.

PEDIDO Nº: *7622194*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 246

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016442-4	23.037.457/0001-76	10/08/2015	10/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMTO 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330

Objeto Social
A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA;
C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL
D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL;
E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$** 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	sim	10/08/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20151606250
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 121938/2018-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247
CORONEL VIVIDA - PR

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES DE IDADE

ANEXO III

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 -99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC, Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 76/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município do Coronel Vivida – Secretária Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que impossibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2018.

ALEXANDRE I. ORTIZ

Alexandre Innocenti Ortiz
CPF 006.720.119-99
Representante

13-16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248
CORONEL VIVIDA - PR

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

ANEXO VII

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT n° 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre I. Ortiz, portador do CPF 006.720.119 -99 e RG 3378703, residente na Rua Emil Burow, 30 – Centro – Jaraguá do Sul/SC , declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.

Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n°13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2018.

Alexandre I. Ortiz.

Alexandre Innocenti Ortiz
CPF 006.720.119-99
Representante

14-16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
23.037.457/0001-76		26/08/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257.731.733	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/08/2015
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS EGGERT	405	PAVMTO 1.

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89256-330	VILA LALAU	JARAGUÁ DO SUL	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 26/08/2015

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/06/2018 09:16:58** (data e hora de Brasília).

15-16

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que estão contidas neste ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO, 16 páginas numeradas sequencialmente.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

1) Responsável pela separação de documentação: Fabio Boss.

2) Responsável pela conferencia: Alexandre I. Ortiz.

Obs. O Conferente é responsável por numerar as páginas.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2018.

Alexandre I. Ortiz

Alexandre Innocenti Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante

16-16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 76/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96
Telefone: 46-3523-3703
E-mail: financeiro@destakeluminosos.com.br
Data da Abertura: 03 de julho de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1 1 0 /2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7 6 / 2 0 1 8.

ABERTURA – 27/06/2018 ÁS 09h00min.

ENVELOPE N.º 0 2 – HABILITAÇÃO

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
CNPJ – 04.996.705/0001-61
Rua – Mandaguaçu, 236 – Bairro – Emiliano Perneta – CEP – 83324-430
Pinhais - Pr
Fone (41) 3653-0233
Email – mm2tintas@gmail.com

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

ENVELOPE Nr° 02 – DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 | 3054.8161

EMAIL: alexandre@rdferragens.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

ABERTURA: ÀS 09H00MIN DO DIA 03/07/2018
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO – PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/N° - CORONEL VIVIDA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 253

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 254
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 76/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 03 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 110/2018, Licitação nº 76/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME	23.700.938/0001-10	SIM
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME	17.272.598/0001-70	SIM
HILLESHEIM & FILHOS LTDA – EPP	05.538.358/0001-96	NÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRLEI – ME	13.851.664/0001-06	NÃO
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	NÃO
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	R$ 4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	R$ 6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 9.730,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 21.247,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
HILLESHEIM & FILHOS LTDA – EPP	05.538.358/0001-96	SIM
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	SIM
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 255
C

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2018.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME	Fernando Gonçalves da Rocha	Fernando G. da Rocha.
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME	Bruno Rosa Gallo	
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Sebastião Decker	

Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

Leila M Gruntowski
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

Gezica Bertoldi
GEZICA BERTOLDI
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 256

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA	ME	Sim
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	OTAVIO MONTEMEZZO	EPP	Sim
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	SERGIO MAIA DE OLIVEIRA	ME	Sim
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	BRUNO ROSA GALLO	ME	Sim
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	PATRICIA WEBER DRUGOS	ME	Sim
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	SEBASTIAO DECKER	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI			52,9000	-
2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP			64,9800	22,84
3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			88,0000	66,35
4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			88,6400	67,56
5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			92,0000	73,91
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME			92,8200	75,46

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI			38,9000	-
2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP			46,6800	20,00
3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			63,0000	61,95
4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			63,3100	62,75
5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			66,0000	69,67
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME			66,3000	70,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI			17,5000	-
2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP			27,3800	56,46
3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			31,0000	77,14
4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			31,6500	80,86
5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			33,0000	88,57
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME			33,1500	89,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP			284,9800	-
2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI			304,9000	6,99

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 257

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	504,0000	76,85
4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	507,5000	78,08
5	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	530,0000	85,98
6	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	530,0000	85,98

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	80,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		40,7800	4,83
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		76,0000	95,37
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		76,4000	96,40
5		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		80,0000	105,66
6		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		80,0000	105,66

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		47,4800	-
2		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		54,9000	15,63
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		90,0000	89,55
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		91,0000	91,66
5		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		94,0000	97,98
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		94,5000	99,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		97,3800	-
2		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		108,9000	11,83
3		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		119,0000	22,20
4		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		152,0000	56,09
5		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		159,0000	63,28
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		162,5000	66,87

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
2		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
3		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	Declinou	-
3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
2		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
3		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
2		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
3		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	80,0000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
2		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
3		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
2		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
3		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		97,3000	-40,12
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
3		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		52,9000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		64,9800	22,84
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		88,0000	66,35
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		88,6400	67,56
5		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		92,0000	73,91

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 259

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	92,8200	75,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		46,6800	20,00
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		63,0000	61,95
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		63,3100	62,75
5		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		66,0000	69,67
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		66,3000	70,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		17,5000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		27,3800	56,46
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		31,0000	77,14
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		31,6500	80,86
5		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		33,0000	88,57
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		33,1500	89,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		284,9800	-
2		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		304,9000	6,99
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		504,0000	76,85
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		507,5000	78,08
5		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		530,0000	85,98
6		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		530,0000	85,98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	80,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		40,7800	4,83
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		76,0000	95,37
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		76,4000	96,40
5		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		80,0000	105,66
6		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		80,0000	105,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		47,4800	-
2		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		54,9000	15,63
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		90,0000	89,55

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 260
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	91,0000	91,66
5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	94,0000	97,98
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	94,5000	99,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			97,3000	-
2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP			97,3800	0,08
3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI			108,9000	11,92
4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			152,0000	56,22
5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			159,0000	63,41
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME			162,5000	67,01

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	80,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 261

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	80,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	Habilitado
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	Habilitado
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		52,9000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		64,9800	22,84
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		88,0000	66,35
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		88,6400	67,56
5		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		92,0000	73,91
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		92,8200	75,46

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 262
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		46,6800	20,00
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		63,0000	61,95
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		63,3100	62,75
5		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		66,0000	69,67
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		66,3000	70,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		17,5000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		27,3800	56,46
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		31,0000	77,14
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		31,6500	80,86
5		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		33,0000	88,57
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		33,1500	89,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		284,9800	-
2		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		304,9000	6,99
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		504,0000	76,85
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		507,5000	78,08
5		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		530,0000	85,98
6		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		530,0000	85,98

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	80,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		40,7800	4,83
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		76,0000	95,37
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		76,4000	96,40
5		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		80,0000	105,66
6		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		80,0000	105,66

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		47,4800	-
2		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		54,9000	15,63
3		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		90,0000	89,55
4		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		91,0000	91,66

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 263

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 18/06/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	94,0000	97,98
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	94,5000	99,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		97,3000	-
2		HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		97,3800	0,08
3		MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		108,9000	11,92
4		MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		152,0000	56,22
5		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		159,0000	63,41
6		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		162,5000	67,01

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	10,0000	284,9800	2.849,8000
1	6	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	40,0000	47,4800	1.899,2000
Total do Fornecedor						4.749,0000

Fornecedor: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	50,0000	52,9000	2.645,0000
1	2	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	30,0000	38,9000	1.167,0000
1	3	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	80,0000	17,5000	1.400,0000
1	5	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	40,0000	38,9000	1.556,0000
Total do Fornecedor						6.768,0000

Fornecedor: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	100,0000	97,3000	9.730,0000
Total do Fornecedor						9.730,0000

Total Geral	21.247,0000

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 264
CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046640-3	13.851.664/0001-06	15/06/2011	15/06/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482, BONANCA SITIOS DE RECREIO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000

Objeto
COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÓES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS,PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS.
PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO.
Fabricação de estruturas metálicas.
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

Capital: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO COLLEONE 029.671.279-57	Sim	18/12/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/07/2016 **Número: 20164699830**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2018

18/370779-6
*1837077S

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183707796 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 265
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 164699830
- **DATA DO PROTOCOLO:** 18/07/2016
- **NIRE:** 41600466403
- **ARQUIVAMENTO:** 20164699830
- **EMPRESA:** MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2ODg2MjExM18xNjQ2OTk4MzAucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1616769271)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 266

O abaixo identificado e qualificado:

1) RODRIGO COLLEONE, Brasileiro, Casado Sob o Regime De Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 04/06/1980, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57 portador da carteira de identidade RG nº. 7.859.694-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Apto 1701, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-220.

Titular da Eireli que gira nesta praça sob o nome de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Valdomiro Souza Hathy, 36, 1º Andar, Sala 01, Planta Cadastral Sede, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600466403 em 08/06/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO : A sociedade passará a ter sua sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sitios de Recreio, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A Eireli que tem por Objeto social a exploração do ramo de: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 267
CORONEL VIVIDA - PR

PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES PARA ENGENHARIA E PROJETOS, SISTEMAS DE CONTROLE E QUALIDADE, EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 360.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **RODRIGO COLLEONE**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 41600466403

1) **RODRIGO COLLEONE**, Brasileiro, Casado Sob o Regime De Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 04/06/1980, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57 portador da carteira de identidade RG nº. 7.859.694-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Apto 1701, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-220.

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4100466403 em 30/06/2016; RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sitios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OBJETO SOCIAL DA EIRELI É: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÓES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS,PÓTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNICA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMÉRCIO ELETRONICO DO SUPRA REFERIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CAPITAL SOCIAL É: R$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular: **RODRIGO COLLEONE.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 270

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) única via de igual teor e consistência.

Campina Grande do Sul-PR, 04 de Julho de 2016.

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

RODRIGO COLLEONE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 271
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

SIMONE MARIA MACIEL – TABELIÃ DESIGNADA
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
e-mail: simone@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital Nº dfDNc.9UK5L.AcuAn-NuLMJ.6wdS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de RODRIGO COLLFONE (151258) "1CRWA9GHF-74334E-11"
Dou fé. Em Test da Verdade.
Curitiba, Paraná, 11 de julho de 2016.

Sirley Fatima de Almeida Cunica - Escrevente
Emolumento: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98

TABELIONATO DIST. DA BARREIRINHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:37 SOB Nº 20164699830.
PROTOCOLO: 164699830 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601176943. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 272

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0068914-3	04.996.705/0001-61	10/04/2002	01/04/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA MANDAGUACU, 236, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-430

Objeto
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, CORANTES E MATERIAIS DE PINTURA;
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO;
COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ESTRUTURAS METÁLICAS;
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
PATRICIA WEBER DRUGOS 024.810.039-42	Sim	23/02/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/04/2018 Número: 20182050874
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2018

18/363779-8
*1836377

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183637798 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 273
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 182050874
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/04/2018
- **NIRE:** 41600689143
- **ARQUIVAMENTO:** 20182050874
- **EMPRESA:** MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyNDE2MDYxMI8xODIwNTA4NzQucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1824860186)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 274
CORONEL VIVIDA - PR

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 - CNPJ nº 04.996.705/0001-61

PATRÍCIA WEBER DRUGOS, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, nascida em 24/09/1979, solteira, empresária, portadora do RG no. 6482407-4, emitida pelo SSP-PR, inscrita no CPF sob o no. 024.810.039-42, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 539 – apto. 204 – Bairro Centro – Pinhais – PR – CEP: 83323-020, Titular da Sociedade Empresária Limitada, **"MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI"**, com sede e foro na Cidade de PINHAIS – PARANÁ, à Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS – PR – CEP: 83324-430, inscrita no CNPJ sob o no. 04.996.705/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600689143 com última alteração em 03/04/2017, resolve assim alterar e consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica excluída do objeto social da empresa a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES**, com seu **CNAE-FISCAL 46.84-2/02**.

Ficando os seguintes objetos: Fabricação e Comércio Varejista e Atacadista de tintas, vernizes, corantes e materiais de pintura; fabricação de equipamentos de sinalização; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e locais para estacionamento de veículos; fabricação de esquadrias de metal e estruturas metálicas; serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

CNAE:
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.42-7-02 – Com. atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas anteriormente e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor, e em razão de presente alteração, o Contrato Social, CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MU
Fls. 27
CORONEL VIVID

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESONSABILIDADE LIMITADA MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 – CNPJ nº 04.996.705/0001-61

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, com sede e foro na Cidade de PINHAIS – PARANÁ, à Rua Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – CEP: 83324-430, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600689143 com última alteração em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob o no. 04.996.705/0001-61.

PATRÍCIA WEBER DRUGOS, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, nascida em 24/09/1979, solteira, empresária, portadora do RG no. 6482407-4, emitida pelo SSP-PR, inscrita no CPF sob o no. 024.810.039-42, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 539 – apto. 204 – Bairro Centro – Pinhais – PR – CEP: 83323-020, titular componente da empresa, **"MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI"**, com sede e foro na Cidade de PINHAIS – PARANÁ, à Rua Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS – PR – CEP: 83324-430.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **"MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa fica na Rua Mandaguaçu, 236 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS – PR – CEP: 83324-430.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do instrumento de constituição da EIRELI, assim distribuído:

PATRÍCIA WEBER DRUGOS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado. (ART. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa é a Fabricação e Comércio Varejista e Atacadista de tintas, vernizes, corantes e materiais de pintura; fabricação de equipamentos de sinalização; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e locais para estacionamento de veículos; fabricação de esquadrias de metal e estruturas metálicas; serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 276
CORONEL VIVIDA - PR

CNAE:
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CLÁUSULA QUINTA – O início de atividades foi em 01/04/2002 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento da Titular, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade da Titular é limitada a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a titular, **PATRÍCIA WEBER DRUGOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular vai deliberar sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara, para os devidos fins do art. 3º. Da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, que:

a) Se enquadra na situação de microempresa;

b) O valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite estabelecido;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A morte, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da empresa que continuará a existir com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado como base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A titular, **PATRÍCIA WEBER DRUGOS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de PINHAIS-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 048
CORONEL VIVIDA - PR

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI
NIRE nº 41600689143 - CNPJ nº 04.996.705/0001-61

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

PINHAIS-PR

Pinhais , 05 de abril de 2018.

PATRÍCIA WEBER DRUGOS CPF: 024.810.039-42

Testemunha 1: Filipe Oliveira Mattos
CPF: 088.414.289-29
Identidade: RG 9.370.512-2 SSP-PR

Testemunha 2: Ademar Mocelin de Mattos
CPF: 741.236.109-00
Identidade: RG 5.384.517-7 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 279
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
[C7CdaVVe0]-PATRICIA WEBER DRUGOS.....
pela forma VERDADEIRA
Em testemunho_____da verdade.
Pinhais, 09 de Abril de 2018

048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
[c9dOX . XEXGP . FKnzq - eNNJH . 3mKUb
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182050874.
PROTOCOLO: 182050874 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517600. NIRE: 41600689143.
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 280
C

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016442-4	23.037.457/0001-76	10/08/2015	10/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMTO 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330

Objeto Social
A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA;
C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL;
D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL;
E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$** 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	sim	10/08/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20151606250
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 121938/2018-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Canais
Fls. 281

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.538.358/0001-96
Data da Emissão : 02/07/2018
Hora da Emissão : 18:03:12
Código de Controle da Certidão : AC6C.A0A3.CE33.7113
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 02/07/2018, com validade até 29/12/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 282 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05538358/0001-96
Razão Social: HILLSHEIM E FILHOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061812462152411140
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053013301862327503
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113591463397385
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213541731733359
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040313272682853863
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031514443035980350
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414172886709498
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020611080434993023
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011604103607447373
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122803045778294497
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120903385190088392
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112002485579617049
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110102334041072000
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101301501624629299
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092402052137168353
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090502393290178208
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081702261803516040
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072903123079245861
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071001421010223873
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062102573247861400
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060202535987578340
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051402115532631283
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042503222716524853
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040602252527291805
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031802391317906515
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022701280438078753
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020803535043933130
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012004010048071709
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010102095727890165
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121302021444731286
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112402500752970900
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110502092129067130
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101701525014598750
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092802330768750611

09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016 20160909021237494879 70
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016 20160821032428797737 12
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016 20160802013652670516 20
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016 20160714031858829552 34

Resultado da consulta em 03/07/2018 às 11:38:38

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 243

243

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: OK

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 284

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	018297723-95
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 05.538.358/0001-96 HILLESHEIM E FILHOS LTDA
Emissão	02/07/2018 18:00:56
Data de Validade	30/10/2018

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2057h
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 285

Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 15136 2018

Código de autenticação: 9ZTMHBUFFHXJMX3874BP

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte HILLESHEIM E FILHOS LTDA inscrição municipal 91260. Solicitada por OTAVIO MONTEMEZZO, em 02/07/2018 às 18:01.
Tipo de Certidão: NEGATIVA

Retornar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 286
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.538.358/0001-96
Certidão nº: 153126756/2018
Expedição: 02/07/2018, às 18:00:11
Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HILLESHEIM E FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.538.358/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 287

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.996.705/0001-61
Data da Emissão : 05/05/2018
Hora da Emissão : 10:19:10
Código de Controle da Certidão : F933.7155.AD7D.4607
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/05/2018, com validade até 01/11/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 288

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04996705/0001-61
Razão Social: MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA
Nome Fantasia: MIRAGEM REPRESENTACAO COMERCIAL

Data de Emissao/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063004385053139723
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061103370066771142
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052304165624231250
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050405083491222723
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041504103759709100
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032705190661423033
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	20180308044/4207043883
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705592134803830
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012915281292023493
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010907423950316963
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122102451747724995
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120203435975829173
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111301041876997780
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102502232223153842
06/10/2017	06/10/2017 a 04/11/2017	2017100602110618842544
17/09/2017	17/09/2017 a 16/10/2017	2017091701421278845376
29/08/2017	29/08/2017 a 27/09/2017	2017082902342157364466
10/08/2017	10/08/2017 a 08/09/2017	2017081001442655091211
22/07/2017	22/07/2017 a 20/08/2017	2017072203044088489124
03/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	2017070301111084968564
14/06/2017	14/06/2017 a 13/07/2017	2017061402124127033601
26/05/2017	26/05/2017 a 24/06/2017	2017052602335694982631
07/05/2017	07/05/2017 a 05/06/2017	2017050702470579461910
18/04/2017	18/04/2017 a 17/05/2017	2017041802392051231929
30/03/2017	30/03/2017 a 28/04/2017	2017033002341410419025
11/03/2017	11/03/2017 a 09/04/2017	2017031102053877529574
20/02/2017	20/02/2017 a 21/03/2017	2017022001461332241074
01/02/2017	01/02/2017 a 02/03/2017	2017020102054313611762
13/01/2017	13/01/2017 a 11/02/2017	2017011301593601482904
25/12/2016	25/12/2016 a 23/01/2017	2016122504343597929903
06/12/2016	06/12/2016 a 04/01/2017	2016120601064038965067
17/11/2016	17/11/2016 a 16/12/2016	2016111703030527453345
29/10/2016	29/10/2016 a 27/11/2016	2016102902301028304890
10/10/2016	10/10/2016 a 08/11/2016	2016101001345715439302

21/09/2016	21/09/2016 a 20/10/2016 2016092102461246772606
02/09/2016	02/09/2016 a 01/10/2016 2016090202402311585910
14/08/2016	14/08/2016 a 12/09/2016 2016081408254956697301
26/07/2016	26/07/2016 a 24/08/2016 2016072601204249981327
07/07/2016	07/07/2016 a 05/08/2016 2016070702304917806590

Resultado da consulta em 03/07/2018 às 11:43:39

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 289

243

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda | palavra-chave | Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 290

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017749358-81
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 04.996.705/0001-61 MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA
Emissão	14/03/2018 10:28:00
Data de Validade	12/07/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 291
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 41452/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 04.996.705/0001-61	
Endereço: RUA TERRA BOA, 1071	
Complemento:	CEP: 83.324-223
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuite acima citado.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
26/06/2018 às 13:46
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-XUYTJL-243868631

Validade: 30 dias a partir da Data de Emissão. Emitido Via Web

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 292

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.996.705/0001-61
Certidão nº: 149984296/2018
Expedição: 11/05/2018, às 11:44:12
Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.996.705/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 293 C

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.037.457/0001-76
Data da Emissão : 16/03/2018
Hora da Emissão : 08:32:34
Código de Controle da Certidão : F36A.FC30.8D01.3C6D
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/03/2018, com validade até 12/09/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 294

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 23037457/0001-76
Razão Social: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061820272085601760
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053020263501431056
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051121075016992100
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042220085223996892
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040320232082389030
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031522142272833519
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022420550381157460
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020705462323797941
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011615484363714047
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122814021213769435
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120914363211452038
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112008542840612870
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110106330931561101
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101306470908110100
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092406155626803593
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090506445823192538
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081707260080717652
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072907342209208953
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071006003718768220
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062105465734667110
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060206061165435053
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051406423111528267
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042505552295467958
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040605255250270342
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031805123415758196
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022704124033606672
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020806220026006480
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012007002270753158
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010105005296558230
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121304224811059703
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404500057590128
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110504162328532385
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101707040757496396
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092804413365467676

09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016 20160909042509854857778
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016 20160821063914890113363
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016 20160802035221436987702
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016 20160714051353791988822

Resultado da consulta em 03/07/2018 às 11:50:36

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 295

243

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 296
CORONEL VIVIDA - PR

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por **Anônimo** no servidor **PE3**

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

180140045291018

Informação

- A certidão de débitos fiscais é autentica e está dentro da validade.

Identificação

23.037.457/0001-76

Nome/Nome Empresarial

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Tipo

Negativa

Data de emissão

17/05/2018 00:23:39

Data de validade

16/07/2018 00:23:39

Baixar segunda via | Voltar

Município de Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWFNVTGAJJETQOL1

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWFNVTGAJJETQOL1
Data da emissão:	28/06/2018 08:52:48
Válido até:	28/07/2018
Contribuinte:	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
Nome fantasia:	
CNPJ:	23.037.457/0001-76
Endereço:	CARLOS EGGERT, 405
Bairro:	VILA LALAU
Cidade:	Jaraguá do Sul
CEP:	89.256-330
UF:	SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.037.457/0001-76
Certidão nº: 145835360/2018
Expedição: 08/03/2018, às 13:18:19
Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.037.457/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 294

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *5438281* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 22/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, portador do CNPJ: 23.037.457/0001-76. ************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 22 de junho de 2018.

PEDIDO Nº: *7622194*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 300

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016442-4	23.037.457/0001-76	10/08/2015	10/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMTO 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330

Objeto Social
A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA;
C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL
D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL;
E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$** 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	sim	10/08/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20151606250
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 121938/2018-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

DATA: 18/06/18 ABERTURA: 03/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	52,90	2.645,00
02	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.167,00
03	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	17,50	1.400,00
04	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	284,98	2.849,80
05	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.556,00
06	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	47,48	1.899,20
07	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	97,30	9.730,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Gezica Bertoldi
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

FLS. 202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

DATA: 18/06/18 ABERTURA: 03/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	52,90	2.645,00
02	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.167,00
03	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	17,50	1.400,00
04	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	284,98	2.849,80
05	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.556,00
06	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	47,48	1.899,20
07	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	97,30	9.730,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais).

Coronel Vivida, 04 de julho de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 303

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7175| Pato Branco, 6 de julho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR

PARANÁ

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP Licença Ambiental Simplificada - LAS para o seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão para Depósito de Lodo e Leitos de Secagem - ETE Chopinzinho Endereço: Chácara Odorico Colussi. Município: Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.360-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	HABILTADA	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA	SIM	14	1º

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

Membros:

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48, Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de [illegible]ição e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de [illegible]2018 a 06/07/2019. Valor Anual: R$ 88.320,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº [illegible]17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros da Preços do Pregão Presencial nº 42/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade. e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência. Elementos de despesas. 1208/F504, 1210/F000, 819/F103, 815/F303, 1073/F934, 1074/F938, 1430/F939, 1432/F968, 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 231/2018. Partes. Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME, Valor Total estimado R$ 18.163,00. ARP nº 232/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli EPP, Valor Total estimado R$ 47.806,75. ARP nº 233/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda EPP, Valor Total estimado R$ 66.739,35. Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato nº 234/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J Kuss & Cia Ltda - ME, CNPJ. 06.940.608/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento no Município de Cascavel-PR. Valor Total estimado R$ 156.600,00 (cento e e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 41/2018. Fundamento Legal. Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302/F303. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Gustavo Kuss, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 235/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada. Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto. Contratação de Workshop para Preparação da Governança do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Origem. Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (939). Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovani Colini Gonçalves pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 44/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10 para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA. 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência. Elementos de despesas: 1028/F510, 1312/F504, 1313/F000, 1315/F504, 1316/F510, 1317/F000, 530/F303, 533/F303, 1314/F494, 1318/F494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAIS/GESTORES: Fabiano Popia e Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 236/2018. Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Anila Eireli. Valor Total estimado R$ 89.039,20. Chopinzinho-PR, 29 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA IMMOBILIERE INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA**. a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavo). referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com **garantia fiduciária** nº **14.0602.690.0000095-73**, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-1, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach. Registrador Titular.

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FLAVIO CASA**, a comparecer em Cartório. na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavo), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com **garantia fiduciária** nº **14.0602.690.0000095-73**, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-1, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach. Registrador Titular.

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA ROSANGELA APARECIDA BONISSONI**, a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavo), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com **garantia fiduciária** nº **14.0602.690.0000095-73**, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-1, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach. Registrador Titular.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2018, de 11/06/18, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis eni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	66.739,35
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	47.806,75
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.163,50

TOTAL HOMOLOGADO – R$	132.709,60

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/06/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2018, de 11/06/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
J KUSS & CIA LTDA	156.600,00

TOTAL HOMOLOGADO	156.600,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 24/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	75.110.585/0005-25	15.600,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2018, de 13/06/18 para Registro de Preços para aquisição de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10, para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AUTO POSTO ANILA ERELI	89.039,20

TOTAL HOMOLOGADO – R$	89.039,20

Que apresentou os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.852, de 28 de junho de 2018. Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017.. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diaems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Registrador Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que ISAIAS DALLA VECCHIA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CPF nº 220.208.299-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, nº 1288, São Lourenço do Oeste - SC, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 35.031, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 30.599,70m², situado no Sítio Dalla Vecchia do Núcleo Fartura, na Planta Urbana do Município de Vitorino-PR, denominado "**LOTEAMENTO INDUSTRIAL DALLA VECCHIA**", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vitorino-PR, na forma do Decreto 4.000/2018, de 10/04/2018. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 149, com 4.213,05m², composta por 04 lotes; Quadra 150, com 9.311,13m², composta por 07 lotes; Quadra 151, com 11.563,88m², composta por 10 lotes; Área total de lotes: 25.088,06m². *Área de Reserva Municipal: 1.254,52m²*. Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 5.811,64m², denominadas de Rua Antônio Lourindo Lasarotto e Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo. *Da área de 30.599,70m² a ser Loteada, a área de 7.066,16m² passará ao Município de Vitorino-PR, sendo 1.254,52m² de Reserva Municipal e 5.811,64m² de Ruas.* Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 91.062, em 03/07/2018, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR [Tel.: (46) 3224-5140]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 05 de julho de 2018.

[original assinada]
LEONARDO LUIZ SELBACH
REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR

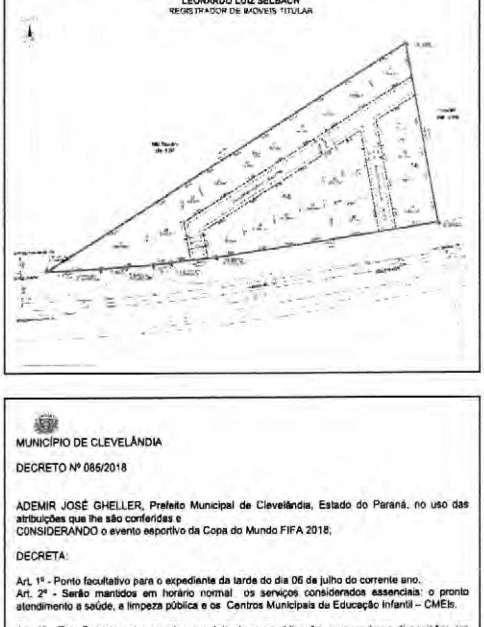

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 086/2018

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e
CONSIDERANDO o evento esportivo da Copa do Mundo FIFA 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para o expediente da tarde do dia 06 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Serão mantidos em horário normal os serviços considerados essenciais: o pronto atendimento a saúde, a limpeza pública e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
DATA: 18/06/18 ABERTURA: 03/07/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	52,90	2.645,00
02	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.167,00
03	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	17,50	1.400,00
04	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	284,98	2.849,80
05	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.556,00
06	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	47,48	1.899,20
07	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	97,30	9.730,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais). Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018 Ano VII – Edição Nº 1643

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 357
Página 21 / 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Lei nº 2.852, de 28 de junho de 2018.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:
"Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico de Coronel Vivida, sendo o órgão oficial para a publicação e divulgação dos atos normativos da Municipalidade, no que tange a sua Administração direta e indireta.
Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:
"Art. 2º–A Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, será realizado por meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 agosto de 2001."
Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:
"Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida será disponibilizado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento."
Art. 4º. Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:
"Art. 4º. As publicações da Edição Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida irá substituir quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos."
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº 7171, de 30 de junho e 01 de julho de 2018 – do Jornal Diário do Sudoeste e na Edição nº 1640 (ano VIII), de 03 de julho de 2018 do DIOEMS–foi publicada a Lei nº 2.851, de 28 de junho de 2018, com numeração incorreta, ficando a mesma invalidada, sendo que o conteúdo da aludida Lei Municipal será novamente publicado com a numeração correta. Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº 7172, de 03 de julho de 2018 – do Jornal Diário do Sudoeste e na Edição nº 1640 (ano VIII), de 03 de julho de 2018 do DIOEMS–foi publicada a Lei nº 2.854, de 29 de junho de 2018, com numeração incorreta, ficando a mesma invalidada, sendo que o conteúdo da aludida Lei Municipal será novamente publicado com a numeração correta. Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018

DATA: 11/06/18 ABERTURA: 29/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NA UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 73/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	3.069,00	3.069,00
02	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	2.428,00	2.428,00
03	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	2.889,00	2.889,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	8.386,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 8.386,00 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais). Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DATA: 18/06/18 ABERTURA: 03/07/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	52,90	2.645,00
02	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.167,00
03	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	17,50	1.400,00
04	HILLESHEIM & FILHOS LTDA–EPP	284,98	2.849,80
05	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.556,00
06	HILLESHEIM & FILHOS LTDA–EPP	47,48	1.899,20
07	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	97,30	9.730,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
HILLESHEIM & FILHOS LTDA–EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais). Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 6403, de 05 de julho de 2018

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, - DECRETA:
Art. 1º–Fica estabelecido horário diferenciado para o funcionamento das repartições públicas municipais de Coronel Vivida no dia 06 de julho de 2018, das 08 h às 13h, durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.
Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

EDITAL N.º 030/2018, 05 de julho de 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,
Considerando o Edital nº. 028 de 29/06/2018, convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado , RESOLVE - TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A Exclusão da candidata abaixo, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 028 de 29/06/2018, para declarar aceite ou não da vaga.

Classificação	Nome	Inscrição	RG
32º	Pricila Paula Matte	9597	8.857.174-6 – SSP/PR

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli – Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de–Recursos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**

PRAZO: de 13 de julho de 2018 a 12 de julho de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 201 – Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.358/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Antonio Hillesheim,** portador do CPF nº 156.280.199-68 e RG nº 1.198.025, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	10,0	UN	18034	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 2000X1000mm; 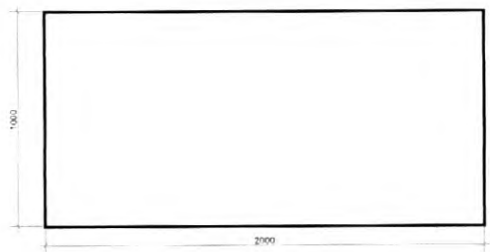	284,98	2.849,80
1	6	40,0	UN	18036	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm;	47,48	1.899,20

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 306

					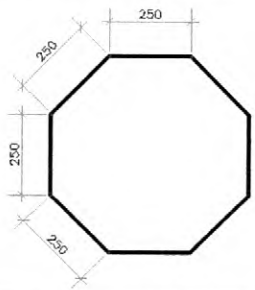		
						VALOR TOTAL ESTIMADO	**4.749,00**

(quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 13 de julho de 2018 a 12 de julho de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de **Pregão Presencial nº 76/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

Parágrafo Décimo: A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

Parágrafo Décimo Primeiro: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 308

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.
Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.
Parágrafo Nono: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
Parágrafo Décimo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 309

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.

Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro.

Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
CORONEL VIVIDA - PR

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no CONTRATANTE de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do CONTRATANTE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 311
C
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do CONTRATANTE de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do CONTRATANTE, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do CONTRATANTE, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 76/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 312
CORONEL VIVIDA - PR

constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do CONTRATANTE, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Valdemar Antonio Hillesheim
Hillesheim & Filhos Ltda - EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7197| Pato Branco, 7 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 313 C

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ERRATA

Diário do Sudoeste informa: O referido edital abaixo (EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO), com inserção confirmada na **Edição 7196** do dia **04/08/2018**, por **erro de diagramação** não foi publicado. **Segue abaixo edital:**

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização;

Renascença, 03 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

O Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

OBJETO: " Aquisição de móveis e equipamentos para comunicação e processamento de dados, para uso da Câmara Municipal de Clevelândia", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital do Pregão Presencial 003/2018.

Lote 01

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Computador com processador core i5	R$ 3.768,68
02	01	Notebook modelo A515-51G-72DB, tela 15,6", sistema operacional Windows, processador core i5	R$ 2.759,52
03	01	Projetor multimídia com resolução máxima 1400x1050	R$ 3.001,53
Total			17.067,09

Lote 02

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Telefone com fio	R$ 104,33
02	02	Cadeira Função de sistema relax com trava no ponto inicial	R$ 484,25
03	01	Armário multiuso 130 cm 2 Portas, de 02 a 05 prateleiras	R$ 536,99
Total			1.818,48

O valor total registrado para o fornecedor é de R$ 18.494,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Proponente vencedor: Dinomar Pedro Scherer ME CNPJ: 05.593.507/0001-10
Clevelândia, 06 de agosto de 2018.Antonio Celso Borges Felisberto/ Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 041/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018. Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais: SALETE MARAFON RODRIGUES
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016; O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
Errata do Edital de Convocação da Assembleia Geral
004/2018

Onde lê-se:
...a realizar-se no dia 09 de agosto de 2018, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.
Leia-se:
...a realizar-se no dia 13 de agosto de 2018, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 108 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
Súmula: Concessão de diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.849.830/0001-88. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.07.2018 a 22.09.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 76/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 13.07.2018 a 12.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
98/2018	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.338.358/0001-98	4.746,00
99/2018	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.998.705/0001-81	8.768,00
100/2018	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-78	8.730,00

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

CONTRATO Nº 144/2018 – Pregão Presencial nº 85/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.883.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira caterpillar 416e, ano 2010 de uso do setor rodoviário. Valor total R$ 5.369,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Extratos dos Contratos da Inexigibilidade de Licitação 25/2018 – Chamamento Público 5/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: Até 30 de setembro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 27/07/2018. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e: Contrato nº 258/2018, Valor Total: R$ 2.183,74, Marilda Cenci Prese; Contrato nº 259/2018, Valor Total: R$ 5.818,08, Geraldo José Piaia. Contrato nº 260/2018, Valor Total: R$ 4.551,50, Maria Tereza Simon Remor. Contrato nº 261/2018, Valor Total: R$ 3.645,09, André Márcio Morgenstern. Contrato nº 262/2018, Valor Total: R$ 1.620,75, João Maria de Oliveira. Contrato nº 263/2018, Valor Total: R$ 709,50, Diones Rafael Boschi. Contrato nº 264/2018, Valor Total: R$ 5.219,48, Evanir Confortin Acoral. Contrato nº 265/2018, Valor Total: R$ 4.308,04, Gabrieli Florentin Dedordi. Contrato nº 266/2018, Valor Total: R$ 2.912,02, Marivania dos Santos Rosa. Contrato nº 267/2018, Valor Total: R$ 3.486,20, Luiz Gilmar Bocalon. Contrato nº 268/2018, Valor Total: R$ 5.473,08, Eliane Terezinha de Abreu da Silva. Contrato nº 269/2018, Valor Total: R$ 1.683,00, Eduardo Jose Dalacort. Contrato nº 270/2018, Valor Total: R$ 8.838,44, Clecio Azelino Battistuz. Contrato nº - 271/2018, Valor Total: R$ 12.542,98, Gauderio Marafon. Contrato nº 272/2018, Valor Total: R$ 3.165,31, Alexandre José Telles. Contrato nº 273/2018, Valor Total: R$ 19.170,00, Libera Filimberti. Contrato nº - 274/2018, Valor Total: R$ 13.342,32, Lauriano de Oliveira. Contrato nº 275/2018, Valor Total: R$ 4.168,56, Daniela de Oliveira Ritter. Contrato nº 276/2018, Valor Total: R$ 19.986,40, Elemar Joaquim Borga. Contrato nº 277/2018, Valor Total: R$ 9.185,65, Valnice Mariel Wendpap Dalla Tasa. Contrato nº 278/2018, Valor Total: R$ 3.013,50, Valentin Piaia. Contrato nº 279/2018, Valor Total: R$ 4.381,65, Ana Machado Kuhn. Contrato nº 280/2018, Valor Total: R$ 1.855,29, Ivete Zani dos Santos. Contrato nº 281/2018, Valor Total: R$ 3.403,98, Edene Zuconelli Favero. Contrato nº 282/2018, Valor Total: R$ 2.175,14, Leonice de Carvalho Muller. Contrato nº 283/2018, Valor Total: R$ 5.733,00, Jose Nunes de Almeida.

Espécie: Extrato do Contrato nº 292/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Audatex do Brasil Serviços Ltda. CNPJ: 02.144.891/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação e Manutenção de Software (Sistema de Orçamentação Eletrônica). Valor Total R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). Elemento de Despesa: 1175. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Arthur Koutsodimitropoulos e/ou Graciela dos Santos Domingos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 291/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rheuma Clínica Médica de Reumatologia do Sudoeste Ltda EPP. CNPJ: 06.239.635/0001-22. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados – Consultas em Reumatologia. Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 788. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maicon Nunes Loureiro, pela empresa.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno públicos a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
Marilda Cenci Prese	2.183,74
Geraldo José Piaia	5.818,08
Maria Tereza Simon Remor	4.551,50
André Márcio Morgenstern	3.645,09
João Maria de Oliveira	1.620,75
Diones Rafael Boschi	709,50
Evanir Confortin Acoral	5.219,48
Gabrieli Florentin Dedordi	4.308,04
Marivania dos Santos Rosa	2.912,02
Luiz Gilmar Bocalon	3.486,20
Eliane Terezinha de Abreu da Silva	5.473,08
Eduardo Jose Dalacort	1.683,00
Clecio Azelino Battistuz	8.838,44
Gauderio Marafon	12.542,98
Alexandre José Telles	3.165,31
Libera Filimberti	19.170,00
Lauriano de Oliveira	13.342,32
Daniela de Oliveira Ritter	4.168,56
Elemar Joaquim Borga	19.986,40
Valnice Mariel Wendpap Dalla Tasa	9.185,65
Valentin Piaia	3.013,50
Ana Machado Kuhn	4.381,65
Ivete Zani dos Santos	1.855,29
Edene Zuconelli Favero	3.403,98
Leonice de Carvalho Muller	2.175,14
Jose Nunes de Almeida	5.733,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
AUDATEX DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	02.144.891/0001-85	7.992,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
RHEUMA CLÍNICA MÉDICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA EPP	06.239.635/0001-22	32.400,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO"
Edital de Pregão Presencial nº 057/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que está rerratificando o edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 08 de agosto, junto a sala de reuniões de Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Leia-se:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 17 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 06 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 058/2018 - PMM**, que tem por objeto ***Registro de Preços visando aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica, para pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos deste municipalidade***, as empresas proponentes vencedoras: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi vencedora dos itens 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 25 e 26 com o valor global de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, foi vencedora dos itens 23 e 24, com o valor global de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 06,08 e 11 com o valor global de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME**, foi vencedora dos itens 16 e 20 , com o valor global de R$ 44.142,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, foi vencedora do item 18, com o valor global de R$ 10.025,00 (dez mil vinte e cinco reais), **VACCARIN & ALFF LTDA**, foi vencedora dos itens 01, 03, 07, 09 e 17, com o valor global de R$ 161.549,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais) .

Mangueirinha, 06 de agosto de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 58/2018 – Data: 06/08/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018".A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 07/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

PORTARIA Nº 84/2018 – Data: 06/08/2018 SÚMULA:" Concede gratificação para Servidora Municipal Sorali Kalamar Martins." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 07/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 001/2018 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 007/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização.
OBJETO: Concessão de uso à cooperativas de agricultores familiares de parte do imóvel rural nº 26-remanescente da gleba esperança, conforme discriminado no termo de referência, de acordo com a lei nº 1.555 de 07 de dezembro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 053/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola convenio 172/2018 PRT 15.268.785-0, em favor da seguinte empresa:
Taisa S/A, no valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);

Renascença, 06 de agosto de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 054/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Dariva Fogos e Pecas Ltda, no valor total de R$ 129.739,95 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Renascença, 06 de agosto de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Terça-Feira, 07 de Agosto de 2018 | Ano I – Edição Nº 0015 | Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2018.08.06 17:42:06 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Contratos 01

Executivo

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.07.2018 a 22.09.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275784

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 76/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 13.07.2018 a 12.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
98/2018	HILLESHEIM & FILHOS LTDA–EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
99/2018	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
100/2018	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275785

CONTRATO Nº 144/2018 – Pregão Presencial nº 85/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira caterpillar 416e, ano 2010 de uso do setor rodoviário. Valor total R$ 5.359,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275788

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 314 - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 315 CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**

PRAZO: de 13 de julho de 2018 a 12 de julho de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mandaguaçu, 236 – Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais (83.324-430), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.996.705/0001-61, neste ato representada pela Sra. **Patricia Weber Drugos,** portadora do CPF nº 024.810.039-42 e RG nº 6.482.407-4, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	50,0	UN	18031	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 500X700mm; 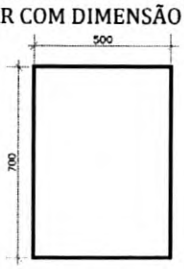	52,90	2.645,00
1	2	30,0	UN	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSÃO DE 500X500mm; 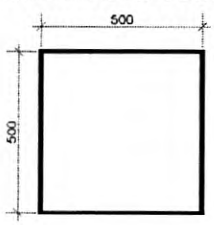	38,90	1.167,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
C
CORONEL VIVIDA - PR

1	3	80,0	UN	18033	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 450X250mm; 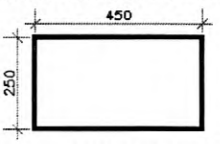	17,50	1.400,00
1	5	40,0	UN	18035	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm); 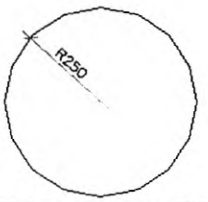	38,90	1.556,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO		**6.768,00**

(seis mil e setecentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 317
CORONEL VIVIDA - PR

fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 13 de julho de 2018 a 12 de julho de 2019.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de **Pregão Presencial nº 76/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.
Parágrafo Décimo: A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.
Parágrafo Décimo Primeiro: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Nono: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Décimo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.

Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro.

Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 320
C
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no CONTRATANTE de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do CONTRATANTE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
CORONEL VIVIDA - PR

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do CONTRATANTE de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do CONTRATANTE, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 322
C

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficiai do CONTRATANTE, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 76/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do CONTRATANTE, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Patricia Weber Drugos
MM2 Sinalização e Tintas Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais
Caderno Integrante da Edição nº 7197| Pato Branco, 7 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 323

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ERRATA

Diário do Sudoeste informa: O referido edital abaixo (EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO), com inserção confirmada na **Edição 7196** do dia **04/08/2018**, por **erro de diagramação** não foi publicado. **Segue abaixo edital:**

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização;

Renascença, 03 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

O Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

OBJETO: " Aquisição de móveis e equipamentos para comunicação e processamento de dados, para uso da Câmara Municipal de Clevelândia", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital do Pregão Presencial 003/2018.

Lote 01

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Computador com processador core i5	R$ 3.766,68
02	01	Notebook modelo A515-51G-72D8, tela 15.6", sistema operacional Windows, processador core i5	R$ 2.759,52
03	01	Projetor multimídia com resolução máxima 1400x1050	R$ 3.001,53
Total			17.067,09

Lote 02

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Telefone com fio	R$ 104,33
02	02	Cadeira Função de sistema relax com trava no ponto inicial	R$ 484,25
03	01	Armário multiuso 130 cm 2 Portas, de 02 a 05 prateleiras	R$ 536,99
Total			1.818,48

O valor total registrado para o fornecedor é de R$ 18.494,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Proponente vencedor: Dinomar Pedro Scherer ME CNPJ: 05.593.507/0001-10
Clevelândia, 06 de agosto de 2018.Antonio Celso Borges Felisberto/ Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 041/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018. Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais: SALETE MARAFON RODRIGUES
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016; O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
Errata do Edital de Convocação da Assembleia Geral
004/2018

Onde lê-se:
...a realizar-se no dia 09 de agosto de 2018, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.
Leia-se:
...a realizar-se no dia 13 de agosto de 2018, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
Súmula: Concessão de diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.830/0001-88. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.07.2018 a 22.09.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 78/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 13.07.2018 a 12.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
98/2018	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.538.358/0001-98	4.749,00
99/2018	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.998.705/0001-81	6.768,00
100/2018	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-78	9.730,00

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 144/2018 – Pregão Presencial nº 85/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.863.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira caterpillar 416e, ano 2010 de uso do setor rodoviário. Valor total R$ 5.358,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Extratos dos Contratos da Inexigibilidade de Licitação 25/2018 – Chamamento Público 5/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: Até 30 de setembro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 27/07/2018. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e: Contrato nº 258/2018, Valor Total: R$ 2.183,74, Marilda Cenci Presa; Contrato nº 259/2018, Valor Total: R$ 5.818,08, Geraldo José Piaia. Contrato nº 260/2018, Valor Total: R$ 4.551,50, Maria Tereza Simon Remor, Contrato nº 261/2018, Valor Total: R$ 3.645,09, André Márcio Morgenstern. Contrato nº 262/2018, Valor Total: R$ 1.620,75, João Maria de Oliveira. Contrato nº 263/2018, Valor Total: R$ 709,50, Diones Rafael Boschi. Contrato nº 264/2018, Valor Total: R$ 5.219,48, Evanir Confortin Acorsi. Contrato nº 265/2018, Valor Total: R$ 4.308,04, Gabrieli Florentin Dedordi. Contrato nº 266/2018, Valor Total: R$ 2.912,02, Marivania dos Santos Rosa. Contrato nº 267/2018, Valor Total: R$ 3.486,20, Luiz Gilmar Bocalon. Contrato nº 268/2018, Valor Total: R$ 5.473,08, Eliane Terezinha de Abreu da Silva. Contrato nº 269/2018, Valor Total: R$ 1.683,00, Eduardo Jose Dalacort. Contrato nº 270/2018, Valor Total: R$ 8.838,44, Clecio Azelino Battistuz. Contrato nº - 271/2018, Valor Total: R$ 12.542,96, Gauderio Marafon. Contrato nº 272/2018, Valor Total: R$ 3.165,31, Alexandre José Telles. Contrato nº 273/2018, Valor Total: R$ 19.170,00, Libera Filimberti. Contrato nº - 274/2018, Valor Total: R$ 13.342,32, Lauriano de Oliveira. Contrato nº 275/2018. Valor Total: R$ 4.168,56, Daniela de Oliveira Ritter. Contrato nº 276/2018, Valor Total: R$ 19.986,40, Elemar Joaquim Borga. Contrato nº 277/2018, Valor Total: R$ 9.185,65, Valnice Mariel Wendpap Dalle Tese. Contrato nº 278/2018, Valor Total: R$ 3.013,50, Valentin Piaia. Contrato nº 279/2018, Valor Total: R$ 4.381,85, Ana Machado Kuhn. Contrato nº 280/2018, Valor Total: R$ 1.855,29, Ivete Zeni dos Santos. Contrato nº 281/2018, Valor Total: R$ 3.403,96, Edene Zuconelli Favero. Contrato nº 282/2018, Valor Total: R$ 2.175,14, Leonice de Carvalho Muller. Contrato nº 283/2018, Valor Total: R$ 5.733,00, Jose Nunes de Almeida.

Espécie: Extrato do Contrato nº 292/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Audatex do Brasil Serviços Ltda. CNPJ: 02.144.891/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação e Manutenção de Software (Sistema de Orçamentação Eletrônica). Valor Total R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). Elemento de Despesa: 1175. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Arthur Koutsodimitropoulos e/ou Graciela dos Santos Domingos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 291/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rheuma Clínica Médica de Reumatologia do Sudoeste Ltda EPP. CNPJ: 06.239.635/0001-22. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados – Consultas em Reumatologia. Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 788. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maicon Nunes Loureiro, pela empresa.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
Marilda Cenci Presa	2.183,74
Geraldo José Piaia	5.818,08
Maria Tereza Simon Remor	4.551,50
André Márcio Morgenstern	3.645,09
João Maria de Oliveira	1.620,75
Diones Rafael Boschi	709,50
Evanir Confortin Acorsi	5.219,48
Gabrieli Florentin Dedordi	4.308,04
Marivania dos Santos Rosa	2.912,02
Luiz Gilmer Bocalon	3.486,20
Eliane Terezinha de Abreu da Silva	5.473,08
Eduardo Jose Dalacort	1.683,00
Clecio Azelino Battistuz	8.838,44
Gauderio Marafon	12.542,96
Alexandre José Telles	3.165,31
Libera Filimberti	19.170,00
Lauriano de Oliveira	13.342,32
Daniela de Oliveira Ritter	4.168,56
Elemar Joaquim Borga	19.986,40
Valnice Mariel Wendpap Dalle Tese	9.185,65
Valentin Piaia	3.013,50
Ana Machado Kuhn	4.381,85
Ivete Zeni dos Santos	1.855,29
Edene Zuconelli Favero	3.403,96
Leonice de Carvalho Muller	2.175,14
Jose Nunes de Almeida	5.733,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
AUDATEX DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	02.144.891/0001-85	7.992,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
RHEUMA CLÍNICA MÉDICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA EPP	06.239.635/0001-22	32.400,00

Conforme proposta, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO"
Edital de Pregão Presencial nº 057/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-36, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que está rerratificando o edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 08 de agosto, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Leia-se:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 17 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 06 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 058/2018 - PMM,** que tem por objeto ***Registro de Preços visando aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica, para pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos desta municipalidade***, as empresas proponentes vencedoras: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**foi vencedora dos itens 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 25 e 26 com o valor global de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI,** foi vencedora dos itens 23 e 24, com o valor global de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 06,08 e 11 com o valor global de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME**, foi vencedora dos itens 16 e 20 , com o valor global de R$ 44.142,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, foi vencedora do item 18, com o valor global de R$ 10.025,00 (dez mil vinte e cinco reais), **VACCARIN & ALFF LTDA**, foi vencedora dos itens 01, 03, 07, 09 e 17, com o valor global de R$ 161.549,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais) .

Mangueirinha, 06 de agosto de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 50/2018 – Data: 06/08/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018".A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 07/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

PORTARIA Nº 84/2018 – Data: 06/08/2018 SÚMULA:" Concede gratificação para Servidora Municipal Sorali Kalamar Martins." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 07/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 001/2018 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 007/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização.
OBJETO: Concessão de uso à cooperativas de agricultores familiares de parte do imóvel rural nº 26-remanescente da gleba esperança, conforme discriminado no termo de referência, de acordo com a lei nº 1.555 de 07 de dezembro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 053/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola convenio 172/2018 PRT 15.268.785-0, em favor da seguinte empresa:
Taisa S/A, no valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);

Renascença, 06 de agosto de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 054/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Dariva Fogos e Pecas Ltda, no valor total de R$ 129.739,95 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Renascença, 06 de agosto de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2018.08.06 17:42:06 -03'00'

Terça-Feira, 07 de Agosto de 2018 | Ano I – Edição Nº 0015 | Página 1 / 001

Sumário

Executivo 01
Contratos 01

Executivo

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.07.2018 a 22.09.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275784

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 76/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 13.07.2018 a 12.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
98/2018	HILLESHEIM & FILHOS LTDA–EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
99/2018	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
100/2018	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275785

CONTRATO Nº 144/2018 – Pregão Presencial nº 85/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira caterpillar 416e, ano 2010 de uso do setor rodoviário. Valor total R$ 5.359,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275788

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 324
C

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 325

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**

PRAZO: de 13 de julho de 2018 a 12 de julho de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, 405, Pavimento 1 – Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul (89.256-330), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.037.457/0001-76, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Alexandre Innocenti Ortiz,** portador do CPF nº 006.720.119-99 e RG nº 337.870-3, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	7	100,0	UN	18037	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLÁSTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM; 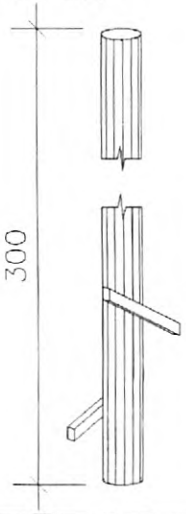	97,30	9.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 326
C
CORONEL VIVIDA

(nove mil e setecentos e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 13 de julho de 2018 a 12 de julho de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de **Pregão Presencial nº 76/2018,**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 327
CORONEL VIVIDA

adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

Parágrafo Décimo: A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

Parágrafo Décimo Primeiro: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 328
C
CORONEL VIVIDA

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.
Parágrafo Nono: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
Parágrafo Décimo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 329
C
CORONEL VIVIDA

Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro.
Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro.
Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 330
CORONEL VIVIDA

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no CONTRATANTE de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do CONTRATANTE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do CONTRATANTE de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 331
C

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do CONTRATANTE, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do CONTRATANTE, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 76/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do CONTRATANTE, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 332
C
CORONEL VIVIDA - PR

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Alexandre Innocenti Ortiz
RD Comércio de Ferragens Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7197| Pato Branco, 7 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ERRATA

Diário do Sudoeste informa: O referido edital abaixo (EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO), com inserção confirmada na **Edição 7196** do dia **04/08/2018**, por **erro de diagramação** não foi publicado. **Segue abaixo edital:**

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização;

Renascença, 03 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

O Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

OBJETO: " Aquisição de móveis e equipamentos para comunicação e processamento de dados, para uso da Câmara Municipal de Clevelândia", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital do Pregão Presencial 003/2018.

Lote 01

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Computador com processador core i5	R$ 3.768,68
02	01	Notebook modelo A515-51G-72DB, tela 15.6", sistema operacional Windows, processador core i5	R$ 2.759,52
03	01	Projetor multimídia com resolução máxima 1400x1050	R$ 3.001,53
Total			17.067,09

Lote 02

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Telefone com fio	R$ 104,33
02	02	Cadeira Função de sistema relax com trava no ponto inicial	R$ 484,25
03	01	Armário multiuso 130 cm 2 Portas, de 02 a 05 prateleiras	R$ 536,99
Total			1.818,48

O valor total registrado para o fornecedor é de R$ 18.494,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Proponente vencedor: Dinomar Pedro Scherer ME CNPJ: 05.593.507/0001-10
Clevelândia, 06 de agosto de 2018.Antonio Celso Borges Felisberto/ Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 041/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018, Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais: SALETE MARAFON RODRIGUES
CONSIDERANDO o edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final de Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016; O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
Errata do Edital de Convocação da Assembleia Geral
004/2018

Onde lê-se:
...a realizar-se no dia 09 de agosto de 2018, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.
Leia-se:
...a realizar-se no dia 13 de agosto de 2018, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
Súmula: Concessão de diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.530/0001-88. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.07.2018 a 22.09.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 78/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 13.07.2018 a 12.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
98/2018	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.538.358/0001-96	4.748,00
99/2018	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.998.705/0001-81	6.768,00
100/2018	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 144/2018 – Pregão Presencial nº 86/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.883.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira caterpillar 416e, ano 2010 de uso do setor rodoviário. Valor total R$ 5.359,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Extratos dos Contratos da Inexigibilidade de Licitação 25/2018 – Chamamento Público 5/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Vigência: Até 30 de setembro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 27/07/2018. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e: Contrato nº 258/2018, Valor Total: R$ 2.183,74, Marilda Cenci Presa; Contrato nº 259/2018, Valor Total: R$ 5.818,08, Geraldo José Piaia. Contrato nº 260/2018, Valor Total: R$ 4.551,50, Maria Tereza Simon Remor. Contrato nº 261/2018, Valor Total: R$ 3.845,09, André Márcio Morgenstern. Contrato nº 262/2018, Valor Total: R$ 1.820,75, João Maria de Oliveira. Contrato nº 263/2018, Valor Total: R$ 709,50, Diones Rafael Boschi. Contrato nº 264/2018, Valor Total: R$ 5.219,48, Evanir Confortin Acorsi. Contrato nº 265/2018, Valor Total: R$ 4.308,04, Gabrieli Florentin Dedordi. Contrato nº 266/2018, Valor Total: R$ 2.912,02, Marivania dos Santos Rosa. Contrato nº 267/2018, Valor Total: R$ 3.486,20, Luiz Gilmar Bocalon. Contrato nº 268/2018, Valor Total: R$ 5.473,08, Eliane Terezinha de Abreu da Silva. Contrato nº 269/2018, Valor Total: R$ 1.683,00, Eduardo Jose Dalecort. Contrato nº 270/2018, Valor Total: R$ 8.838,44, Clecio Azelino Battistuz. Contrato nº - 271/2018, Valor Total: R$ 12.542,96, Gauderio Marafon. Contrato nº 272/2018, Valor Total: R$ 3.165,31, Alexandre José Telles. Contrato nº 273/2018, Valor Total: R$ 19.170,00, Libera Filmberti. Contrato nº - 274/2018, Valor Total: R$ 13.342,32, Lauriano de Oliveira. Contrato nº 275/2018, Valor Total: R$ 4.168,56, Daniela de Oliveira Ritter. Contrato nº 276/2018, Valor Total: R$ 19.986,40, Elemar Joaquim Borga. Contrato nº 277/2018, Valor Total: R$ 9.185,85. Valnice Mariel Wendpap Dalle Tese. Contrato nº 278/2018, Valor Total: R$ 3.013,50, Valentin Piaia. Contrato nº 279/2018, Valor Total: R$ 4.381,85, Ana Machado Kuhn. Contrato nº 280/2018, Valor Total: R$ 1.855,29, Ivete Zeni dos Santos, Contrato nº 281/2018, Valor Total: R$ 3.403,96, Edene Zuconelli Favero. Contrato nº 282/2018, Valor Total: R$ 2.175,14, Leonice de Carvalho Muller. Contrato nº 283/2018, Valor Total: R$ 5.733,00, Jose Nunes de Almeida.

Espécie: Extrato do Contrato nº 292/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Audatex do Brasil Serviços Ltda. CNPJ: 02.144.891/0001-65, Objeto: Contratação de Serviços para Instalação e Manutenção de Software (Sistema de Orçamentação Eletrônica). Valor Total R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). Elemento de Despesa: 1175. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Arthur Koutsodimitropoulos e/ou Graciele dos Santos Domingos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 291/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Rheuma Clínica Médica de Reumatologia do Sudoeste Ltda EPP, CNPJ: 06.239.635/0001-22. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados – Consultas em Reumatologia. Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 788. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maicon Nunes Loureiro, pela empresa.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
Marilda Cenci Presa	2.183,74
Geraldo José Piaia	5.818,08
Maria Tereza Simon Remor	4.551,50
André Márcio Morgenstern	3.845,09
João Maria de Oliveira	1.820,75
Diones Rafael Boschi	709,50
Evanir Confortin Acorsi	5.219,48
Gabrieli Florentin Dedordi	4.308,04
Marivania dos Santos Rosa	2.912,02
Luiz Gilmar Bocalon	3.486,20
Eliane Terezinha de Abreu da Silva	5.473,08
Eduardo Jose Dalecort	1.683,00
Clecio Azelino Battistuz	8.838,44
Gauderio Marafon	12.542,96
Alexandre José Telles	3.165,31
Libera Filmberti	19.170,00
Lauriano de Oliveira	13.342,32
Daniela de Oliveira Ritter	4.168,56
Elemar Joaquim Borga	19.986,40
Valnice Mariel Wendpap Dalle Tese	9.185,85
Valentin Piaia	3.013,50
Ana Machado Kuhn	4.381,85
Ivete Zeni dos Santos	1.855,29
Edene Zuconelli Favero	3.403,96
Leonice de Carvalho Muller	2.175,14
Jose Nunes de Almeida	5.733,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
AUDATEX DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	02.144.891/0001-65	7.992,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
RHEUMA CLINICA MÉDICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA EPP	06.239.635/0001-22	32.400,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO"
Edital de Pregão Presencial nº 067/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que está rerratificando o edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 08 de agosto, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Leia-se:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 17 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 06 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 058/2018 - PMM**, que tem por objeto ***Registro de Preços visando aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica, para pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos desta municipalidade***, as empresas proponentes vencedoras: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi vencedora dos itens 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 25 e 26 com o valor global de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, foi vencedora dos itens 23 e 24, com o valor global de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 06,08 e 11 com o valor global de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME**, foi vencedora dos itens 16 e 20 , com o valor global de R$ 44.142,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, foi vencedora do item 18, com o valor global de R$ 10.025,00 (dez mil vinte e cinco reais), **VACCARIN & ALFF LTDA**, foi vencedora dos itens 01, 03, 07, 09 e 17, com o valor global de R$ 161.549,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais) .

Mangueirinha, 06 de agosto de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 50/2018 – Data: 06/08/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018".A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 07/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

PORTARIA Nº 84/2018 – Data: 06/08/2018 SÚMULA:" Concede gratificação para Servidora Municipal Sorali Kalamar Martins." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 07/08/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 001/2018 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 007/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização.
OBJETO: Concessão de uso à cooperativas de agricultores familiares de parte do imóvel rural nº 26-remanescente da gleba esperança, conforme discriminado no termo de referência, de acordo com a lei nº 1.555 de 07 de dezembro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de agosto de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 053/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola convenio 172/2018 PRT 15.268.785-0, em favor da seguinte empresa:
Taisa S/A, no valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);

Renascença, 06 de agosto de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 054/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Dariva Fogos e Pecas Ltda, no valor total de R$ 129.739,95 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Renascença, 06 de agosto de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2018.08.06 17:42:06 -03'00'

Terça-Feira, 07 de Agosto de 2018 | Ano I – Edição Nº 0015 | Página 1 / 001

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 334 C

Sumário

Executivo 01
Contratos 01

Executivo

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.07.2018 a 22.09.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275784

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 76/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e suportes metálicos para sinalização vertical de trânsito em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, [illegible] 13.07.2018 a 12.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
98/2018	HILLESHEIM & FILHOS LTDA–EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
99/2018	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
100/2018	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275785

CONTRATO Nº 144/2018 – Pregão Presencial nº 85/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira caterpillar 416e, ano 2010 de uso do setor rodoviário. Valor total R$ 5.359,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275788